

POR TRÁS DO SILÊNCIO EXPERIÊNCIAS DE MULHERES COM A VIOLÊNCIA URBANA NO BRASIL

ANISTIA INTERNACIONAL



POR TRÁS DO SILÊNCIO

EXPERIÊNCIAS DE MULHERES COM A VIOLÊNCIA URBANA NO BRASIL

CHEGA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ANISTIA
INTERNACIONAL



POR TRÁS DO SILÊNCIO

Experiências de mulheres com a violência urbana no Brasil

Publicado por
Anistia Internacional
Secretariado Internacional
Peter Benenson House
1 Easton Street
Londres WC1X 0DW
Reino Unido

© Amnesty International
Publications, 2008

Todos os direitos reservados. Esta publicação possui direitos autorais, mas poderá ser reproduzida por quaisquer meios e sem a cobrança de taxas para fins de ativismo, campanha e ensino, porém, não poderá ser comercializada. Os detentores dos direitos exigem que tais usos sejam registrados junto a seus representantes para que possam avaliar seu impacto. Para reproduções em quaisquer outras circunstâncias, para a reutilização em outras publicações, para a tradução ou a adaptação, uma permissão por escrito deve ser obtida dos editores, possivelmente mediante pagamento.

Cópias eletrônicas deste relatório podem ser baixadas em www.amnesty.org

Índice AI: AMR 19/001/2008
escrito originalmente em inglês

ISBN 978-0-86210-433-7

Tradução
Galeno Faé de Almeida

Revisão
Susana de Azeredo

Impressão
Algo Mais Artes Gráficas
Porto Alegre - Brasil

Os nomes das mulheres usados neste relatório foram trocados para proteger sua privacidade e para garantir que sua segurança não seja comprometida.

Imagem da capa: Mulher carregando um bebê passa por policiais que patrulham a Rocinha durante uma operação da polícia no Rio de Janeiro, em outubro de 2005.

© REUTERS/Bruno Domingos

A Anistia Internacional (AI) é um movimento global com cerca de 2,2 milhões de pessoas, em mais de 150 países e territórios, que fazem campanha para acabar com as graves violações dos direitos humanos. Trabalhamos por um mundo em que cada pessoa possa desfrutar de todos os direitos humanos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outras normas internacionais. A AI é independente de quaisquer governos, ideologias políticas, interesses econômicos ou religiões; nosso trabalho é financiado sobretudo por nossos membros e por doações privadas.

ÍNDICE

um/ Introdução	2
dois/ Comandando a luta por justiça	9
três/ As mulheres e o crime	19
Vivendo sem proteção	19
As mulheres e o comércio de drogas	28
quatro/ As mulheres e o sistema de justiça criminal	35
As mulheres e a polícia	38
As mulheres na prisão	43
Delegacias de mulheres	49
cinco/ Acesso aos serviços públicos	52
Acesso à saúde	52
Educação e assistência infantil	59
Acesso à moradia	64
seis/ Exemplos de boas práticas e caminhos a seguir	65
sete/ Conclusões e recomendações	74
Notas finais	78



UM/INTRODUÇÃO

Joana e Maria¹ têm 14 anos de idade. Quase todos os dias, elas passam horas se escondendo embaixo da cama para escapar dos tiroteios diários entre os grupos criminosos em sua comunidade.

O filho de Bárbara foi morto pela polícia. Ela começa a chorar enquanto relata os anos que passou tentando fazer com que os policiais responsáveis fossem levados à Justiça. Sua batalha ainda continua.

A filha de Paula foi morta por traficantes de drogas. Eles a mataram quando ela se recusou a contar onde estava seu marido.

Kátia tranca seus filhos em casa quando vai para o trabalho. Ela teme que, se saírem de casa, eles possam ser seduzidos a entrar para uma gangue criminosa. Porém, não tem como pagar alguém para cuidar deles.

Patrícia tem de atravessar a cidade para fazer seus exames pré-natais. É uma jornada cara e inconveniente, mas ela não pode usar o centro de saúde local, pois está numa área controlada por uma facção do tráfico rival.

Essas histórias dão uma idéia de como é a vida das mulheres em muitas partes do Brasil. Nas comunidades socialmente excluídas, as mulheres levam suas vidas em um cenário de constante violência criminal e policial. O impacto dessa violência em suas vidas é complexo e profundo. No entanto, suas histórias raramente são ouvidas. Em um debate tradicionalmente centrado na questão da violência armada, o foco tem se mantido constantemente sobre os homens mais jovens - que formam a maioria esmagadora dos envolvidos com o crime armado, tanto na condição de vítimas como na de perpetradores. Este relatório se concentra principalmente sobre as histórias não contadas de mulheres que batalham para viver suas vidas e para criar seus filhos e que lutam por justiça em meio à violência do crime e da polícia.

Em publicações anteriores, a Anistia Internacional abordou a questão dos grupos criminosos, condenando constantemente suas ações e enfatizando como o fracasso do Estado em combater a violência criminal tem, efetivamente, condenado milhões de pessoas a uma vida de medo e de desgraças. Este relatório destaca especialmente alguns dos padrões de violações dos direitos humanos que são cometidos contra as mulheres. Com base nos trabalhos realizados anteriormente pela Anistia Internacional sobre segurança pública,² descreve como as mulheres lidam com níveis altíssimos de violência criminal na ausência de proteção do Estado; como um número crescente de mulheres tem se envolvido direta ou indiretamente com o comércio de drogas; e como o contato das mulheres com o sistema de justiça criminal muitas vezes faz com que situações traumáticas tornem-se ainda piores. E, o que é mais preocupante, este trabalho aponta como, há décadas, o Estado tem sido diretamente responsável por as mulheres estarem sendo vítimas de ataques e de violência, tanto nas mãos de grupos criminosos quanto nas dos agentes responsáveis pelo cumprimento da lei.

Este relatório se baseia em entrevistas realizadas com mulheres em seis estados brasileiros - Bahia, Sergipe, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul - entre os anos de 2006 e 2007.³

A Anistia Internacional conversou com mães que tiveram de abandonar suas casas quando seus bairros foram tomados por grupos criminosos, e com mães que devotaram suas vidas a lutar por justiça em nome de um familiar assassinado. Algumas das mulheres entrevistadas estavam envolvidas diretamente com o próspero comércio de drogas. Para muitas delas, os abusos e as dificuldades pelos quais passaram não foram resultado de violações de seus próprios direitos humanos, mas dos abusos e das violações sofridos por um filho ou pelo marido. Outras mulheres tinham muito medo de contar suas histórias e só o fizeram com a garantia de que os nomes de suas comunidades não fossem revelados. O que todas demonstraram foi uma coragem impressionante diante da batalha assustadora do dia-a-dia.

A violência entre os homens tem conseqüências para a vida das mulheres. Quando as famílias se desintegram porque os pais são mortos ou são presos, as mulheres é que têm de arcar com as responsabilidades extras.⁴ O cuidado com a família muitas vezes faz com que as mulheres tenham de enfrentar uma longa jornada de trabalho para dar conta das despesas domésticas. Além disso, a falta de alternativas para o

Este relatório considera a violência contra as mulheres como uma questão de direitos humanos. Através da ratificação de tratados internacionais de direitos humanos vinculativos e da adoção de declarações expressas por organismos intergovernamentais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA), os governos se comprometeram a garantir que todas as pessoas possam usufruir de certos direitos e liberdades universais.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (conhecida como Convenção de Belém do Pará) afirma em seu preâmbulo

"que a violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente à mulher o reconhecimento, gozo e exercício de tais direitos e liberdades".

Em seu Artigo 2º, a Convenção acrescenta que a violência contra a mulher não é somente a que acontece no lar, mas é também:

"(b) Que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar;

(c) Que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra."

cuidado dos filhos faz com que as crianças tenham de ficar nas ruas deixadas à própria sorte. As escolas são violentas e superlotadas. Às vezes, são fechadas por vários dias ou até semanas devido às trocas de tiros entre criminosos e polícia. Nessas comunidades, as mulheres também têm mais problemas de saúde, sendo que muitas, se não todas, sofrem algum tipo de trauma. As opções de assistência à saúde, no entanto, são limitadas, discriminatórias e inadequadas.

O que acontece, na verdade, é que as mulheres são triplamente discriminadas: elas sofrem, quase sempre em silêncio, tanto com a violência no lar quanto na comunidade; elas são culpadas pela situação caótica de suas vidas familiares, conseqüência, sobretudo, da violência; e elas são tratadas de maneira hostil quando tentam ter acesso aos poucos e sobrecarregados serviços públicos que deveriam lhes oferecer auxílio.





Um membro do BOPE, a tropa de elite da Polícia Militar, aponta a metralhadora para uma mulher enquanto as pessoas protestam ao lado do corpo de uma vítima, morta durante uma das várias operações policiais realizadas no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, em fevereiro de 2007.

A LEI MARIA DA PENHA

Essa lei foi denominada em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, uma farmacêutica do Estado do Ceará. Em 1993, após sofrer anos de violência nas mãos do marido, Maria da Penha levou um tiro dele, ficando paraplégica. O marido alegou então que ela havia sido atacada durante um assalto. Duas semanas mais tarde, ele tentou eletrocutá-la enquanto ela tomava banho. Depois disso, ela se separou do marido. Quinze anos após os ataques, nenhuma decisão final sobre o caso havia sido tomada. Em 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos concluiu que o Brasil havia falhado em seu dever de agir com a devida diligência para a proteção das mulheres e que havia:

"violado o direito da Sra. Maria da Penha Maia Fernandes a um julgamento justo e à proteção judicial [...] essa violação constitui um padrão de discriminação evidenciado pela tolerância à violência doméstica contra as mulheres no Brasil, pela ineficácia do sistema judicial."⁵

Essa decisão estabeleceu um precedente legal para a responsabilidade do Estado de agir com a devida diligência em casos de violência doméstica.

Diligência devida

O direito internacional obriga os governos a usarem seus poderes para proteger e para realizar os direitos humanos.⁶ Isso inclui não somente assegurar que seus próprios funcionários cumpram as normas de direitos humanos, mas também que eles ajam com a "devida diligência" para tratar dos abusos cometidos por pessoas privadas (atores não-estatais).

O conceito de diligência devida descreve o grau de esforço que um Estado deve empreender para implementar os direitos na prática. Exige-se dos Estados assegurarem que os direitos reconhecidos como sendo direitos humanos tornem-se, de fato, realidade. Ademais, se um direito é violado, o Estado deve, na medida do possível, restaurar o direito violado e providenciar a compensação adequada. Isso deve incluir a investigação e a punição dos responsáveis por violarem esses direitos, inclusive, quando pertinente, se forem funcionários do Estado. O critério da diligência devida é aplicado para avaliar o cumprimento dessas obrigações.

Quando os Estados sabem, ou deveriam saber, a respeito de violações dos direitos humanos e deixam de tomar as medidas necessárias para preveni-las, os Estados, assim como os perpetradores, são responsáveis pelas violações. O princípio da diligência devida inclui as obrigações de prevenir, de investigar e de punir as violações de direitos humanos sempre que ocorrerem, bem como de providenciar compensação e serviços de apoio às vítimas.⁷

É importante enfatizar que a responsabilidade do Estado de exercer a devida diligência não diminui, de modo algum, a responsabilidade criminal dos que cometerem atos de violência. O Estado, porém, também torna-se responsável se não prevenir, não investigar, nem tratar do crime de modo apropriado. Além disso, quando um Estado deixa de agir com a diligência necessária para responder à violência contra as mulheres - por meio do sistema de justiça criminal e da garantia de reparação - geralmente isso significa que está violando o direito de igualdade da mulher perante a lei.

**“Não podemos
continuar vivendo
nessas condições.
Vivemos com medo.”**

Paola, costureira e mãe de um filho, mora na entrada de uma favela. Enquanto esta foto era tirada, uma voz ecoava nas ruas: **“TODOS DENTRO DE CASA ÀS SEIS HORAS DA TARDE! TODAS AS LOJAS FECHADAS AMANHÃ!”**. Os traficantes anunciavam o toque de recolher daquela noite. Rio de Janeiro, 2005.



Um vibrante movimento de mulheres já conseguiu causar impacto sobre as políticas do governo federal através da adoção da Lei Maria da Penha, em 2006, que oferece diversas formas de proteção às mulheres que sofrerem violência doméstica (veja as páginas 6 e 70). A criação de uma Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres também ajudou a dar maior relevância às questões que afetam a vida das mulheres. Contudo, sua vivência da exclusão social e sua relação com a segurança pública continuam, em grande parte, negligenciadas.

Para enfrentar a violência contra as mulheres nas comunidades, é preciso haver reformas muito mais abrangentes e radicais. Está na hora de o governo ampliar seu entendimento da questão da violência contra a mulher, atuando em nível federal, estadual e municipal para suprir as lacunas existentes com relação aos serviços oferecidos, aos mecanismos de relato e de registro, e às análises de casos e situações. Nas áreas de segurança pública, as autoridades devem assegurar que as vivências da mulheres estejam integradas nas políticas e nas práticas dessas áreas, para que as proteções específicas das mulheres possam ser contempladas. Devem garantir ainda que o modo com que se realizam as operações policiais e o modo com que a segurança pública é enfrentada não exacerbem a discriminação e a violência contra as mulheres das comunidades afetadas. Além disso, é fundamental que se adotem medidas para garantir o acesso eficaz e igualitário à Justiça.

DOIS/COMANDANDO A LUTA POR JUSTIÇA

Há muito tempo, as mulheres estão na linha de frente da luta por justiça e contra a impunidade. Na condição de defensoras dos direitos humanos, de advogadas e de ativistas, elas vêm desempenhando um papel central na busca por proteção e na promoção de direitos e de acesso universal à Justiça. Muitas mulheres se vêem nessa situação quando se defrontam com a perda de um familiar devido à violência policial e com o fracasso das autoridades em oferecer justiça.

O movimento de direitos humanos tem apoiado a luta de muitas mulheres que passaram anos arriscando suas vidas para conseguir justiça em nome de familiares que foram torturados ou executados ilegalmente pela polícia. Em consequência de suas vivências, muitas delas assumiram papéis centrais no movimento de direitos humanos. No entanto, não se tem dado muita atenção ao impacto dessas perdas e às batalhas quase intermináveis que essas mulheres empreendem em busca de justiça. Por que as mulheres tiveram de assumir essa luta e colocar suas vidas na linha de frente? Que significado isso tem para elas?

Em maio de 2007, no Rio de Janeiro, a Anistia Internacional encontrou-se com um grupo de mulheres que participavam de um projeto organizado pela organização não-governamental (ONG) Viva Rio e pela Universidade de Coimbra, com o apoio do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC). Todas elas haviam perdido familiares em massacres policiais, muitos dos quais se tornaram objeto de prolongadas campanhas da Anistia Internacional.⁹ Esse projeto foi uma das primeiras tentativas de tratar e de estudar as pressões enfrentadas pelas mulheres buscando maneiras de apoiá-las como mulheres, ao invés de focar o caso pelo qual faziam campanha. Além disso, essa iniciativa oferecia aconselhamento e educação em direitos humanos, servindo ainda como um fórum em que as mulheres não somente compartilhavam suas experiências, mas também podiam oferecer e receber apoio.

“Não tive tempo pra chorar a morte do meu filho... Eu vivo pra procurar justiça.”

“Eu esqueci tudo da minha vida. Só sei das coisas que têm a ver com o caso do meu filho. Minha vida anterior se apagou.”

“Ninguém veio à minha casa perguntar se precisava de ajuda pra buscar justiça.”

Relatos de mulheres no Rio de Janeiro, maio de 2007



Ex-secretário-geral da Anistia Internacional, Pierre Sané (a direita), em uma reunião na Casa da Paz com parentes das vítimas do massacre de Vigário Geral. Rio de Janeiro, 1994.

Essas mulheres descreveram a devastação e a sensação de abandono vivenciada por quem sobrevive à morte de um familiar pelas mãos do Estado; situação ainda agravada pela humilhação e pelo desespero resultantes de uma longa e árdua batalha por justiça e por compensação. Os direitos dessas mulheres são violados pelo Estado de três maneiras: 1) através de seu apoio aberto a práticas policiais que conduzem a execuções extrajudiciais; 2) através da perpetuação de um sistema que demonstra, em todos os seus os estágios, que o acesso à Justiça é extremamente difícil, senão impossível; e 3) através da condenação dessas mulheres a uma privação econômica intensa e à vergonha de terem de lutar por uma compensação que é, na melhor das hipóteses, apenas simbólica. São imensos os prejuízos a sua saúde, ao seu sustento, a sua família e a sua vida social.

Os tipos de sofrimento que as mulheres descreviam eram, de modo geral, bastante semelhantes. Acima de tudo, todas elas haviam dedicado praticamente sua vida inteira à luta por justiça. Muitas relataram que se sentiam abandonadas por um Estado que nunca esteve presente e que agora servia apenas para impor barreiras à justiça.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (conhecida como Convenção de Belém do Pará) foi adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos em 1994. A Convenção de Belém do Pará reconhece que toda mulher tem direito a ser livre de violência, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. Requer que os Estados não apenas condenem, previnam e punam a violência contra a mulher, mas que também adotem medidas específicas para lidar com as causas que estão na sua origem. A Convenção de Belém do Pará é o mais amplamente ratificado entre todos os tratados do sistema interamericano.

Apesar de não serem todas moradoras de favelas, todas expressaram um sentimento de discriminação. Poucas tinham alguma esperança nas instituições do Estado, e a sensação de ressentimento era maior com relação ao Judiciário do que à polícia. Todas elas tinham necessidade de reiterar o fato de que o familiar que perderam era um "trabalhador" ou um "estudante", e não um criminoso. Faziam isso para confrontar a justificativa geralmente dada pela polícia – e comumente aceita pela população em geral – para os assassinatos.

As mulheres deram diversos motivos para explicar por que os homens muitas vezes não eram capazes de suportar a luta por justiça, como o medo, a fraqueza emocional ou o fato de terem outras responsabilidades. Enquanto alguns homens realmente ajudavam, outros tiveram seus laços familiares desintegrados por causa da sua falta de envolvimento na busca por justiça.

Muitas mulheres passam por dificuldades financeiras em consequência de sua perda. Muitas vezes, a violência as deixa sem os principais sustentadores da família e, em muitos casos, as pressões da campanha por justiça impedem as mulheres de trabalharem.

Muitas mulheres se queixaram de passar por severos problemas psicológicos em consequência de sua perda e das pressões da luta por justiça. A maioria delas estava usando algum tipo de medicação e poucas possuíam os recursos necessários para manter um tratamento psicológico antes de entrarem em contato com o projeto mencionado acima.

“Meu marido não participa porque não tem condições emocionais para isso.”

“Meu casamento se foi.”

“Meu outro filho me disse: ‘Mãe, você perdeu um filho, mas tem mais dois’. Perdi minha cabeça com isso. Não consigo fazer nada dentro de casa.”

Relatos de mulheres no Rio de Janeiro, maio de 2007

[caso]

Em maio de 2006, o Estado de São Paulo foi abalado quando membros de um grupo criminoso conhecido como Primeiro Comando da Capital (PCC), que domina o sistema penitenciário estadual, lançou uma série de ataques contra alvos policiais e civis. Mais de 40 policiais foram mortos, bem como diversos guardas prisionais e alguns transeuntes. Alguns prédios e o transporte público sofreram danos consideráveis. Em retaliação, policiais e homens armados atuando como "esquadrões da morte" - com o aparente apoio ou com o conhecimento da polícia - teriam matado mais de 170 pessoas. As mães de algumas dessas vítimas contaram suas histórias à Anistia Internacional.

R. foi morto no dia 15 de maio de 2006. Nesse dia, poucas pessoas saíram às ruas, pois circulavam rumores de que haveria toque de recolher. A mãe de R. havia sido alertada por um conhecido da família, que era policial, de que os cidadãos "de bem" deveriam permanecer dentro de casa, pois as ruas estariam "sinistras". No dia seguinte, ela soube pelo rádio que R. havia sido morto. Naquela mesma hora ela sabia que havia sido a polícia: seu marido fora morto do mesmo modo 13 anos antes. Ela saiu em busca de ajuda e de informação em todos os lugares onde podia. Só encontrou portas fechadas e policiais que riam da sua procura. Desde então, passou a assistir a todos os telejornais e a comprar todos os jornais, guardando sempre os recortes que julgava relevantes. Ao começar sua própria investigação, encontrou outras mães que, como ela, tiveram seus filhos mortos naquela semana.

Foi assim que encontrou N., uma outra mãe, que havia perdido seu filho no dia 14 de maio de 2006, Dia das Mães. Desde então, as duas andam juntas.

Ambas ficaram extremamente frustradas com a falta de interesse pelos seus casos. Acreditam possuírem todas as provas necessárias, mas que, no entanto, as autoridades não estão interessadas porque elas são pobres. Além disso, não estão recebendo qualquer ajuda do Estado. A mãe de R. está tomando antidepressivos e precisa de medicamento para dormir. As duas começaram a fumar intensamente. N. também está bebendo muito. Nenhuma delas está trabalhando. Sua vida consiste em tentar falar com diversas pessoas e autoridades, na esperança de que ouçam e de que possam ajudar.

A. P., filha de V., foi morta no dia 15 de maio de 2006. Como as outras, ela também acredita que a filha tenha sido morta pela polícia, mas se sente temerosa de procurar os órgãos oficiais. Ela não acredita no sistema de justiça. Não confia em nenhuma autoridade. Ela sabe que foi a polícia que matou sua filha, grávida na época, e também o seu cunhado. Ela sabe, inclusive, exatamente quem foi o policial, pois um amigo assistiu a tudo. A polícia diz que só pode investigar se houver testemunhas... Ela não quer dinheiro nem qualquer tipo de compensação. Em suas palavras: “Não quero o sangue da minha filha dentro de casa”. Sua neta, agora órfã, veio morar com ela na casa em que trabalha cuidando de um casal de idosos. Apesar de não acreditar no sistema de justiça oficial, ela acredita que pode encontrar outras mães para se unirem em protesto.

Dona M. tinha 86 anos e dependia de seu neto de 17. Ele foi morto em maio de 2006. Ela mora no alto do morro e passa o tempo todo em casa; sua saúde a impede de sair sozinha, pois ela tem de andar com uma bengala e, no local onde mora, o terreno é muito inclinado e irregular. Quando foi morto, seu neto estava prestes a assinar um contrato com o maior time de futebol daquela região

[fim do caso]





Moradores da comunidade do Coruja, em São Paulo, protestam pela morte de seis jovens em fevereiro de 2005. Testemunhas acusaram três policiais militares de atirar nas vítimas à queima roupa. O ataque seria uma vingança pelas queixas de violência e de extorsão que os residentes fizeram contra a polícia. Os moradores acusaram os policiais que foram ao local investigar os assassinatos de remover as provas, inclusive os projéteis usados, da cena do crime. As pessoas estavam com muito medo de protestar, pois temiam represálias da polícia. A maioria dos que participaram do protesto eram mulheres e crianças.

PROTEGENDO OS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

O Artigo 1º da Declaração sobre Defensores de Direitos Humanos da ONU afirma que: "Todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais a nível nacional e internacional." Portanto, todo o indivíduo que, por qualquer meio, promover ou buscar a realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em âmbito nacional ou internacional, deve ser considerado um defensor dos direitos humanos.⁹

A Declaração estabelece os direitos dos defensores de direitos humanos, bem como as atividades e as liberdades específicas essenciais ao seu trabalho. Entre essas, incluem-se o direito de saber, buscar, obter e receber informações sobre os direitos humanos e as liberdades fundamentais; o direito de participar em atividades pacíficas contra violações de direitos humanos; o direito de fazer críticas e reclamações quando os governos não cumprirem as normas de direitos humanos; e o direito de propor melhoras.

Ao adotar a Declaração, os Estados comprometem-se a assegurar que os defensores sejam capazes de realizar seu trabalho de direitos humanos sem interferências, obstáculos ou medo de retaliações.

Em diversas resoluções, os governos das Américas também reconheceram a importância de indivíduos, de grupos e de organizações não-governamentais que promovem os direitos humanos. A mais recente resolução relativa aos defensores de direitos humanos foi adotada pela OEA em junho de 2007.¹⁰

"Meu filho costumava cuidar de meu outro filho deficiente. Agora ele desapareceu e eu não posso mais trabalhar."

Elas relataram terem recebido apoio de suas comunidades e também de seus vizinhos. Todas descreveram ainda como ganharam força e apoio uma da outra. Percebendo seu papel na luta contra a impunidade, muitas foram ativas em prestar solidariedade a outras mães, protestando regularmente junto com elas ou oferecendo amparo durante os procedimentos legais. Seu recém descoberto ativismo parece ter-lhes dado força e maior autoconfiança, especialmente depois que sua luta lhes proporcionou acesso a ONGs nacionais e internacionais, aos meios de comunicação e às autoridades de alto escalão.

"Tive que sair do trabalho pra correr atrás do caso do meu irmão. Minha mãe é diabética e não podia fazer isso. Eu vou atrás e ela cuida dos filhos dele"

Relatos de mulheres no Rio de Janeiro, maio de 2007

Dona Maria estava gravemente deprimida. Seu filho havia sido morto a tiros recentemente. Ela também estava com febre após ter sido mordida por um rato dentro de casa. Rio de Janeiro, 2006.



**“Ganhei uma força que não
tinha. Era muito medrosa de
tudo. Deixei o medo pra trás.
Tenho que lutar por meu
objetivo.”**

Relatos de mulheres no Rio de Janeiro,
maio de 2007

Revelar as verdadeiras conseqüências da violência para a vida dessas mulheres - além da perda mais imediata que tiveram - é fundamental para que o Estado compreenda a real extensão dos prejuízos causados por suas políticas de policiamento violentas e repressivas, bem como o quanto essa situação é agravada pela impunidade que a alimenta. As mulheres que são abandonadas à própria sorte para lidarem sozinhas com sua perda e para procurarem justiça também são vítimas de abusos dos direitos humanos e têm direito de ter suas necessidades atendidas. As mulheres com quem a Anistia Internacional conversou deixaram bem claro que necessidades são essas: segurança verdadeira; uma força policial que proteja tanto elas quanto suas famílias; acesso igual à Justiça, independente de classe social; proteção para elas e para suas famílias, de modo que possam continuar sua luta em defesa dos direitos humanos; e a disponibilidade de apoio social e econômico quando ocorrer esse tipo de perdas.

TRÊS/AS MULHERES E O CRIME

Por todo o país, em milhares de favelas e comunidades marginalizadas, milhões de brasileiros vivem sob o controle de grupos criminosos ou de facções do tráfico. A ausência do Estado criou um vácuo que, em proporções diversas, permitiu que essas gangues dominassem todos os aspectos da vida cotidiana. Eles impõem toques de recolher, administram sistemas de transporte e decretam punições violentas para as contravenções.¹¹ O dia-a-dia dessas comunidades gira em torno de disputas por território entre gangues rivais, e de incursões violentas e irregulares por parte da polícia. Na maioria dos casos, os residentes têm de obedecer às regras dos grupos criminosos, enquanto que, para a sociedade em geral, esses próprios residentes são vistos como suspeitos criminais simplesmente por morarem nesses lugares.

O impacto dessa violência criminal sobre a vida das mulheres é complexo e multifacetado. Nem sempre as mulheres vítimas da violência são visadas especificamente por serem mulheres. Gradativamente, movidas por dificuldades financeiras ou em busca de status social, cada vez mais mulheres estão colaborando, ou mesmo participando diretamente, nas atividades dos grupos criminosos e das facções do tráfico. Observar as vivências dessas mulheres revela uma nova e importante perspectiva sobre a devastação que a violência provoca nas comunidades. Evidencia-se, assim, a impotência geralmente sentida por essas comunidades, encurraladas em um mundo em que a criminalidade parece ser a única alternativa de sobrevivência, ao mesmo tempo em que representa uma ameaça constante.

Vivendo sem proteção

A dimensão da violência armada hoje no Brasil é tamanha que seu impacto é geralmente mal compreendido.

Em 2006, foram mortas 34.648 pessoas por armas de fogo em todo o país. Cada vez mais, essas mortes deixam de ser exclusivas dos grandes centros urbanos, pois os



Integrantes do Fórum de Mulheres de Pernambuco participam de uma de suas vigílias mensais para chamar atenção sobre o número elevado de mulheres assassinadas no estado. Nas placas, a frase "2006: 319 mulheres assassinadas", os nomes e idades das vítimas de violência, e pedidos para que os tribunais criminais previstos na Lei Maria da Penha sejam criados no estado.



Silviana Marques da Silva 70 anos

2006 319 Mulheres Assassinadas

Ivanilda de Moura Ribeiro 68 anos

LEI 11.340 MARIA DA PENHA

VARAS CRIMINAIS EM TODO ESTADO

SEGURANÇA

MULHER

MULHERES

DE

MULHERES

Alguns de

crimes com armas têm aumentado nas pequenas cidades do interior. O perfil das vítimas, contudo, é quase o mesmo: jovens afrodescendentes provenientes de ambientes desprivilegiados. Os efeitos da violência criminal, porém, certamente não se restringem a um único grupo, e as vivências de mulheres e meninas podem dar uma idéia das dificuldades enfrentadas por toda a comunidade. As mulheres representam oito por cento do total da taxa de homicídios; porém, o número de mulheres assassinadas vem aumentando. No período 1979-1981, 9,6 por cento das mulheres que morriam devido a fatores externos (como mortes acidentais ou violentas) eram vítimas de homicídio. No período 1997-1999, esse número subiu para 17,7 por cento. Desse total, metade das mortes foi causada por armas de fogo.¹²

Muitos casos de violência jamais são reportados. Diversas mulheres contaram à Anistia Internacional que, por não haver a quem recorrer, a violência, já disseminada, se torna algo "normal". A relutância das mulheres em denunciar a violência ficou evidenciada nas entrevistas conduzidas em todos os seis estados. Isso era ainda mais pronunciado quando se tratava de violência criminal e na esfera pública, pois as mulheres hesitavam em fazer referência à presença ou às atividades dos grupos criminosos ou das facções do tráfico nas suas comunidades.

Em 2003, na cidade do Recife, em Pernambuco, diversos grupos de mulheres começaram a documentar os assassinatos de mulheres noticiados pela imprensa e pelas estatísticas oficiais. O estado tem a taxa de homicídios per capita mais alta do país. Segundo as estatísticas oficiais, 263 mulheres foram mortas em Pernambuco em 2003. Esse número subiu para 320 em 2004, para 323 em 2005 e, somente nos primeiros oito meses de 2006, 220 mulheres foram mortas.¹³ Entre 1980 e 2000, a taxa média de homicídios de mulheres no estado aumentou de 3,8 para 6,4 a cada cem mil pessoas. De modo semelhante, no mesmo período, a taxa brasileira aumentou de 2,3 para 4,3 a cada cem mil.¹⁴

O estudo mostrou que, enquanto os homicídios em Pernambuco aconteciam predominantemente no ambiente doméstico, um número cada vez maior estava ocorrendo em espaços públicos - uma consequência dos níveis crescentes de violência na comunidade e da ausência de políticas públicas de prevenção e de proteção.¹⁵

A pesquisa foi motivada por reportagens publicadas na imprensa sobre dois casos ocorridos num espaço de poucos dias. No dia 3 de maio de 2003, duas jovens de classe média, Maria Eduarda Dourado e Tarsila Gusmão, desapareceram durante um passeio que faziam com amigos a uma praia do sul de Pernambuco. Dez dias depois, seus corpos foram encontrados em uma plantação de cana-de-açúcar. Mais tarde, dois homens que haviam dado carona às jovens em um veículo alugado foram indiciados por esse caso, apesar de as provas contra eles serem frágeis. Os processos permanecem abertos, pois o Ministério Público, mais uma vez, requisitou novas investigações. O caso continua a receber extensa cobertura da imprensa, tanto pela violência do crime quanto pela condição social das jovens.¹⁶ Em contraste, o caso de uma mãe e de suas quatro filhas que foram mortas a tiros por vários homens mascarados em Santo Aleixo, uma comunidade carente na periferia da grande Recife, no dia 10 de maio de 2003, recebeu apenas cobertura mínima da imprensa. De fato, a notícia somente chegou aos jornais por ter sido registrada como uma chacina e porque o governo estadual não foi capaz de oferecer proteção a uma testemunha sobrevivente. Em maio de 2007, dois homens foram condenados e sentenciados individualmente a 139 anos de prisão pelos assassinatos.

A maioria dos casos de homicídio nas comunidades socialmente excluídas, no entanto, não acaba com os perpetradores sendo levados à Justiça. Muitos desses homicídios não são denunciados porque as famílias temem represálias e têm pouca esperança de que algo será feito para levar os responsáveis à Justiça. Dos casos reportados, muito poucos são adequadamente investigados pela polícia, se é que o são. E a pouca cobertura que esses casos recebem da mídia não só ajuda a ocultar a verdadeira extensão desses crimes como também acentua a sensação de desamparo e de isolamento sentida por quem vive nas comunidades excluídas. Em consequência, as vítimas dessa violência aprenderam a sofrer em silêncio.

O Fórum das Mulheres de Pernambuco, criado há 15 anos, vem liderando uma campanha para chamar a atenção sobre esses homicídios "invisíveis" que ocorrem no estado. Logo após esses assassinatos, elas começaram a realizar uma vigília mensal para lembrar as vítimas e para instar o governo estadual a agir. Essas vigílias, com certeza, causaram impacto. Elas forçaram o governo estadual a reconhecer o número crescente de mulheres assassinadas e fizeram com que o

movimento de mulheres tivesse acesso aos responsáveis pela elaboração de políticas públicas.

Quando o atual governo estadual tomou posse em 2007, foi criada uma Secretaria da Mulher e foram iniciados dois planos estaduais: o plano de segurança pública denominado "Pacto pela Vida", que inclui propostas focadas em questões de gênero; e o Plano Estadual para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher. No momento em que este relatório foi escrito, ainda era muito cedo para avaliar se estes planos haviam sido efetivamente implementados.

[caso]

Em maio de 2006, representantes da Anistia Internacional visitaram um projeto que trabalhava com meninas adolescentes no bairro de Santo Amaro, um dos mais violentos do Recife. Diversas meninas entre 13 e 14 anos, acompanhadas de alguns de seus pais, conversaram sobre como era a vida nas suas comunidades. Por causa dos tiroteios diários entre grupos criminosos, elas eram forçadas a se esconder debaixo da cama para se protegerem. Entre seus vizinhos, a sensação de medo é constante; até mesmo fogos de artifício fazem com que os moradores corram para buscar abrigo. Elas contaram sobre uma menina de 16 anos que morreu a caminho de casa em meio a um tiroteio, e sobre outra que foi morta depois de ser estuprada. Contaram ainda de uma amiga de 15 anos que foi assassinada recentemente após tornar-se namorada de um traficante.

"O pessoal se muda pra não morrer. Se for denunciar morre", disse uma delas. Outra menina contou que as pessoas de fora pensavam que os moradores de Santo Amaro "não prestavam". O poder das gangues é tamanho que as meninas não puderam participar de um projeto semelhante em outro local naquela área porque isso significaria ter de cruzar pelo território de outra gangue, o que as colocaria em risco de serem atacadas. Na opinião de todas, a polícia não se faz presente na comunidade: "polícia só vem pra catar morto". Todas as meninas se mostraram surpresas ao saber que, em cidades como Londres, os tiroteios não são diários.

[fim do caso]



“É tudo muito triste, mas eu tenho que ficar aqui porque não tenho pra onde ir.”

Dona Carolina e seu filho assistem à passagem da polícia pelas ruas do morro. Rio de Janeiro, 2005.

Na Bahia, as mulheres contaram à Anistia Internacional sobre os perigos intensos que têm de enfrentar, principalmente nas comunidades de Novo Alagados. Em um encontro na comunidade de Uruguai, um bairro pobre de Salvador, ex-moradores da Ilha do Rato, em Novo Alagados, descreveram o lugar como sendo extremamente pobre e, em grande parte, formado por casas do tipo palafitas, construídas sobre uma área pantanosa. Conflitos entre gangues de traficantes resultaram em níveis extremos de violência. Os moradores que tentaram desafiar essas gangues foram mortos ou espancados e muitos foram obrigados a deixar o local. Ficaram somente aqueles que eram tão pobres que não conseguiram sair da comunidade e tiveram de ficar vivendo sob o controle dos criminosos. Raras vezes a polícia esteve no local.

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) realizou um estudo sobre as mulheres em situação de risco em Novo Alagados. Revelaram-se níveis intensos de perigo e de medo. O estudo revelou também que esse risco era ainda maior para certas mulheres da comunidade, pois viviam sozinhas como chefes de família. Seus parceiros, em muitos casos, haviam sido mortos ou encarcerados. As mulheres que são chefes de

família não estão apenas numa situação social e financeira precária, mas também são mais vulneráveis à violência criminal.

“Eu vivo dopada, tomo remédio de maluco! Aquele diazepam para dormir. Porque se estou lúcida não consigo dormir, com medo. Dopada, pego minha filha, me joga no chão, para me proteger do tiroteio, e durmo a noite toda. Se minha filha perder a chupeta, ela vai chorar a noite toda, porque deu oito horas da noite eu não saio mais de casa”

Em: CARDOSO, Maria de F. (2003). Mulher Chefe de Família na Mira da Violência Urbana, p.49

O estudo constatou que as residências das famílias chefiadas por mulheres nas comunidades de Novo Alagados eram freqüentemente invadidas por criminosos em fuga. Tanto elas quanto as crianças corriam risco de sofrerem violência física e sexual. Além disso, essas mulheres se sentiam encurraladas, pois não podiam denunciar as ameaças e a violência dos criminosos por medo de represálias e, ao mesmo tempo, eram vistas pela polícia como suspeitas de cometerem crimes, pois estariam dando abrigo a criminosos. Aquelas que tentaram reportar os crimes através dos serviços estaduais de disque-denúncia acabavam desligando o telefone quando tinham de fornecer seus nomes e endereços. A Anistia Internacional ouviu ainda as histórias de mulheres que morreram ou que se feriram ao saltar de suas casas durante a maré baixa, tentando escapar de criminosos ou de tiroteios.

Algumas mulheres procuram armar-se com facas, o único modo que têm para se proteger. Muitas são obrigadas a sair de casa para ir morar nas casas já superlotadas de parentes.

“...fui procurar ajuda numa instituição porque tinha muito medo de que os marginais voltassem a invadir minha casa; me responderam que se eu quisesse proteção era para eu pegar um homem e botar na minha casa, que quem protege a casa de mulher solteira é homem.”

Em: CARDOSO, Maria de F. (2003). Mulher Chefe de Família na Mira da Violência Urbana, p.40

As mulheres vivem com um medo constante de sofrer represálias ou punições nas mãos dos criminosos. Durante um encontro com mulheres de uma comunidade na periferia do Recife, ficou claro que elas estavam ocultando informações sobre o que acontecia no seu bairro. Mais tarde, a Anistia Internacional descobriu que uma das mulheres presentes era esposa de um dos chefes locais do tráfico de drogas. Aquelas que realmente conseguem ter coragem de denunciar as atividades criminosas estão arriscando suas vidas.

[caso]

Em agosto de 2005, uma mulher de 80 anos que morava próximo a uma favela em Copacabana, no Rio de Janeiro, presenteou as autoridades com anos de gravações de vídeo feitas a partir de sua janela. Essas gravações mostravam traficantes abertamente comercializando drogas nas proximidades. As fitas incluíam imagens de policiais recebendo propina de traficantes. Uma noite, quando essa mulher, conhecida pela imprensa como Dona Vitória, tentou denunciar os criminosos em um posto policial próximo de sua casa, eles teriam zombado dela. Após os filmes de Dona Vitória terem recebido extensa cobertura dos meios de comunicação, o caso conseguiu alguns progressos. Vinte pessoas acabaram sendo presas, entre as quais sete policiais. Apesar de Dona Vitória ter sido obrigada a abandonar sua casa, o Estado providenciou que ela participasse de um esquema de proteção a testemunhas. Medidas como essas, porém, são raras.

[fim do caso]

As mulheres também correm perigo por se desentenderem com grupos de traficantes. Na Restinga, uma comunidade extremamente pobre e violenta no sul de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, a Anistia Internacional conheceu a história de uma mulher que foi estrangulada e teve um pedaço de madeira inserido na vagina por não ter pago uma dívida que tinha com os traficantes.

[caso]

As mulheres também são alvo de ataques por vingança dos grupos criminosos. Em 29 de junho de 2003, Verônica Maria do Carmo, de 41 anos, sua filha Priscila Fernanda do Carmo, de 13 anos, e sua sobrinha Andréa Carla Santana, de 28 anos, foram seqüestradas, estupradas e mortas quando voltavam a pé da casa de um parente. O crime ficou conhecido como a "chacina de Maranguape II", devido ao nome do bairro no município de Paulista, próximo a Recife, onde elas foram assassinadas. Alegou-se que as três haviam sido mortas porque o marido de Andréa Carla Santana estaria envolvido na disputa por um ponto de venda de drogas. Depois de terem sido realizadas extensas manifestações, lideradas pelo movimento de mulheres, a polícia começou a investigar o caso. Os exames forenses constataram que elas foram espancadas até a morte com pedaços de pau e pedras. Os responsáveis foram julgados e condenados. No entanto, os responsáveis pela morte de Adriana, cunhada de Andréa, ocorrida quatro meses antes, nunca foram levados à Justiça. Adriana, que na época tinha 17 anos, foi assassinada durante uma comemoração pelo Dia Internacional da Mulher, quando, no meio da multidão, um homem usou-a como escudo para trocar tiros com outro homem.¹⁷

[fim do caso]

As mulheres e o comércio de drogas

Nas comunidades dominadas por grupos criminosos, o relacionamento entre as mulheres e os traficantes é bastante complexo. Os traficantes de drogas têm um poder enorme sobre a vida de quem mora nas comunidades controladas por eles. Nesses locais, eles são a lei de fato: aplicando punições e oferecendo proteção. Para as mulheres, são considerados um meio de adquirir status social, e são também quem as abusa. As relações entre os membros de uma comunidade e os traficantes de drogas é baseada em interesse próprio por parte do traficante e em autopreservação por parte da comunidade.

Por muitos anos, persistiu um mito de que os traficantes de drogas não permitiam que houvesse violência doméstica em suas comunidades. Na verdade, é de seu interesse intervir nos casos de violência doméstica para tentar se certificar de que as autoridades não entrem em "seu território". Isso, porém, não significa respeito pela mulher. Muitas mulheres, inclusive uma ex-traficante de drogas, disseram à Anistia Internacional que os traficantes regularmente batiam e abusavam de suas próprias esposas e namoradas.

[caso]

Um grupo de mulheres de São Paulo relatou à Anistia Internacional o caso de uma menina que, após anos de abuso sexual por parte de seu avô, foi procurar a proteção dos traficantes. Eles lhe deram dinheiro para que ela fosse buscar ajuda com um grupo de mulheres no centro da cidade. A recomendação do grupo foi de que a menina precisava fazer tratamento psicológico em um centro de saúde. No centro de saúde, disseram que ela deveria fazer uma queixa na polícia. Quando ela contou aos traficantes, eles então teriam matado seu avô para se prevenir de um possível motivo que levasse a polícia a entrar na comunidade. A menina agora recebe tratamento psicológico.

[fim do caso]

Em todas as comunidades visitadas, a Anistia Internacional ouvia os mesmos relatos de como os traficantes utilizam as mulheres como um objeto de sua posse, uma situação que se reflete na imagem cada vez mais desumanizada da mulher na cultura geral e na música funk, com títulos como "Um tapinha não dói". Ou as mulheres são um troféu - e muitos traficantes se vangloriam de suas várias namoradas - ou são moeda de troca.

Mesmo assim, os traficantes de drogas são atraentes para algumas mulheres. Em um estudo sobre mulheres e violência armada, realizado pela Universidade de Coimbra e pela Viva Rio, com o apoio do CEsC, foram entrevistadas diversas mulheres de





Casal com bebê tendo que deixar sua casa enquanto um policial militar vasculha uma ruela (2005). Cerca de 1.200 policiais se posicionaram em pontos estratégicos dentro da Rocinha durante essa operação. Operações policiais de grande escala geralmente têm um custo muito elevado para as comunidades e não resolvem os problemas subjacentes à exclusão e à criminalidade.

comunidades socialmente excluídas e de prisões do Rio de Janeiro. Elas manifestavam claramente a atração de estarem ligadas a um traficante.

“Mulher adora bandido! Nossa Senhora, fica até mais bonito!! Fica lindo, fica mais poderoso... Tem um cargo. As meninas estão desvalorizadas... Menina da favela não tem condição para bancar Gang, PXC... e bandido pode.”

Renata, 17 anos de idade, condenada por tráfico de drogas.

Em: MOURA, Tatiana. Rostos Invisíveis da Violência Armada, pg 53.

“Eu acho que é isto sabe, tudo é... é a embriaguez do poder, do sucesso... as meninas acham que o cara que tá portando uma arma, ele pode dar uma... uma posição para ela de destaque...”

Detenta da penitenciária Talavera Bruce, 31 anos, condenada por tráfico de drogas.

Em: MOURA, Tatiana. Rostos Invisíveis da Violência Armada, pg 53.

Esse poder e esse status, porém, têm um preço. Em alguns casos, as mulheres se tornam nada mais do que objetos. A Anistia Internacional recebeu diversos relatos de mulheres usadas como pagamento de dívidas por drogas ou de dívidas contraídas na prisão, durante as visitas íntimas conjugais. A organização foi informada sobre a esposa de um traficante de drogas que foi "dada" a um político como pagamento de uma dívida, na Prainha do Lobato, em Salvador. As esposas ou as principais namoradas dos traficantes se vêem presas ao seu estilo de vida, tendo que aceitar outras mulheres ou sendo forçadas a apoiar os parceiros e a pagar suas dívidas enquanto eles estão na cadeia, geralmente sob ameaça de violência caso não o façam. Em Salvador, a Anistia Internacional foi informada de que as namoradas dos traficantes às vezes eram mantidas em cárcere privado por longos períodos de tempo. A insegurança e a violência podem ainda levar as mulheres a fazer coisas mais perigosas ou degradantes.

[Muitas vezes elas pensam assim]: “Eu tenho que guardar a arma do meu marido aqui na casa, senão ele vai guardar a arma dele na casa de outra.”

Moradora da comunidade de Cidade de Deus, 28 anos.

Em: MOURA, Tatiana. Rostos Invisíveis da Violência Armada, pg 54.

Escondendo armas ou transportando drogas, as mulheres são úteis às gangues de traficantes, pois não podem ser legalmente revistas por policiais homens, e porque são facilmente descartáveis.

“Eu nunca usei arma. Mulher não...é mais homem. Ah...mas já vi muita menina levar arma para o garoto, para ele roubar. Leva até ele, depois ele faz o assalto e depois entrega a ela para ela levar de volta para a favela.”

Beatriz, 17 anos, condenada por porte de arma e assalto a mão armada.

Em: MOURA, Tatiana. Rostos Invisíveis da Violência Armada, pg 57.

As meninas e as mulheres freqüentemente são escolhidas para carregar drogas e armas de um local para outro. A relação complexa e desigual entre traficantes e mulheres tem contribuído para um aumento da utilização e do abuso de mulheres no comércio de drogas. Apesar de representarem apenas uma pequena percentagem da população carcerária, tem havido um aumento no número de mulheres prisioneiras, principalmente por infrações relacionadas às drogas. No Rio de Janeiro, as mulheres representam apenas 3,7 por cento da população carcerária. No entanto, entre 1988 e 2000, o número de mulheres presas mais do que dobrou.¹⁸ Segundo estatísticas do Ministério da Justiça de junho de 2007, para todo o território nacional, das 419.551 pessoas que se encontravam detidas 25.909 eram mulheres, representando 6,2 por cento da população carcerária. Em 1988, um censo prisional no Rio de Janeiro constatou que 36 por cento das mulheres detidas eram acusadas de infrações relacionadas a drogas. Em 2000, esse percentual havia subido para 56 por cento.¹⁹ Em São Paulo, quase 40 por cento das mulheres detidas entre 1991 e 1998 foram presas por tráfico de drogas ou por estelionato.²⁰

Um estudo sobre as mulheres prisioneiras em São Paulo, feito pela Pastoral Carcerária da Igreja Católica e pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), relaciona o aumento no número de mulheres detidas por tráfico de drogas à introdução da Lei 6.368/76, que não faz distinção entre o porte e o tráfico de drogas. Em consequência, muitas mulheres usadas como "mulas" recebem sentenças mais longas se comparadas àquelas aplicadas por tráfico. Houve casos de traficantes homens que delataram mulheres que agiam como "mulas" para, com isso, desviar a atenção da polícia de outros carregamentos maiores.²¹ Isso reflete a dinâmica do

relacionamento entre o comércio de drogas e a polícia, bem como a posição inferior que as mulheres ocupam nesse negócio, em que, geralmente, são o elo mais fraco da corrente, consideradas como descartáveis tanto por criminosos quanto pela polícia.²² No Rio de Janeiro, uma mulher que no passado havia integrado uma facção do tráfico relatou a pesquisadores de uma universidade que ela havia entrado para uma gangue de traficantes porque isso lhe dava status e poder. Ela descreveu como sempre desejou possuir uma arma e a sensação de poder que sentiu quando conseguiu ter uma:

“E depois que eu comecei a andar com aqueles garotos, caramba, todo mundo que me batia antigamente, não olhava nem pra minha cara. Passava por mim assim de cabeça baixa. Sabe, tu vê quando as pessoas sentem medo de você, tá com medo de você, entendeu? Então aquilo foi me fortalecendo cada vez mais.”

Em: BARCINSKI, Mariana (2006). Identity Construction of Reformed Criminal Women: A Systemic Approach. Clark University, Massachusetts. P.116.

Para algumas mulheres, poder e status são muito importantes. Apesar disso, são geralmente as privações econômicas e a exclusão dos serviços sociais que levam as mulheres a buscarem alternativas no crime, especialmente no comércio de drogas. Em Sapopemba, zona leste de São Paulo, as mulheres disseram à Anistia Internacional que a falta de acesso a creches e a natureza precária do mercado de trabalho faziam com que algumas delas procurassem trabalho no comércio de drogas para poderem ficar em casa com seus filhos. Uma avó de 53 anos, detida na penitenciária Talavera Bruce por tráfico de drogas, descreveu como se envolveu no negócio:

“Então o que me levou era que queria dar do bom e do melhor para os meus netos...o melhor eu queria para os meus netos...então ...(silêncio). Foi por pura ilusão...me levou a entrar por ilusão.”

Detenta da penitenciária Talavera Bruce, 53 anos, condenada por tráfico de drogas.
Em: MOURA, Tatiana. Rostos Invisíveis da Violência Armada, pg 61.

O que acontece, sobretudo, é que se está negligenciando as experiências das mulheres que tentam combater o comércio de drogas ou que tentam negociar um espaço de segurança para elas e para suas famílias em um ambiente controlado por quadrilhas de traficantes. Como consequência disso, não existem políticas para proteger as mulheres ou para impedir que elas acabem caindo em situações como essas. Se políticas desse tipo tiverem alguma pretensão de melhorar a vida das comunidades afetadas, quaisquer futuras tentativas de tratar das questões de segurança pública devem integrar uma perspectiva de gênero.

QUATRO/AS MULHERES E O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

O trabalho dinâmico que faz o movimento de mulheres no Brasil tem colocado o país em uma posição de destaque na busca de soluções para a proteção das mulheres em situação de risco. Em 1985, o Brasil tornou-se o primeiro país a introduzir delegacias de polícia planejadas especificamente para lidar com a violência contra a mulher. Em 2003, o governo federal criou uma Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e, em setembro de 2006, foi aprovada a Lei Maria da Penha.

Esses avanços inovadores, porém, não resultaram em melhoras essenciais da realidade vivida pelas mulheres. Um dos principais motivos por trás da disparidade entre o que a legislação promete e o que as mulheres realmente vivenciam é o fracasso em lidar com os problemas arraigados e persistentes do sistema de justiça criminal. Isso fica ainda mais evidente com relação às mulheres das comunidades mais marginalizadas. Uma força policial que viola constantemente os seus direitos e que discrimina as comunidades em que elas vivem não poderia mostrar nenhum respeito ou confiança com relação às mulheres que procuram defender seus direitos. Um Poder Judiciário que exclui e discrimina as comunidades pobres inspira pouca esperança de justiça aos membros dessas comunidades. Além disso, um sistema prisional com uma longa história de brutalidade e de abusos contra os detentos oferece poucas perspectivas para a reabilitação de parceiros abusivos.

O persistente fracasso do Brasil em enfrentar as violações sistemáticas dos direitos humanos no sistema de justiça criminal põe em risco a esperança e as promessas que suas próprias leis e instituições inspiraram.



Valdênia de Paulino falando no Parque Santa Madalena, em Sapopemba, São Paulo, em novembro de 2005.

[caso]

No dia 16 de janeiro de 2007, um menino adolescente e uma menina de 14 anos foram abordados por policiais militares próximo a um ponto de venda de drogas na comunidade de Jardim Elba, em Sapopemba. Segundo a denúncia que fizeram a uma ONG de direitos humanos local, eles foram levados ao pátio de uma escola nas proximidades e agredidos com pedaços de pau. Eles então foram levados à área de recreação da escola, onde a menina foi sexualmente abusada por um dos policiais. Depois disso, os dois jovens foram soltos com a ordem de levar uma mensagem aos traficantes locais: se pagassem mil reais por mês aos policiais, poderiam continuar vendendo drogas naquela área sem interferência da polícia.

O caso foi acolhido pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Sapopemba, que denunciou os policiais envolvidos. Em setembro, o policial acusado de abusar sexualmente da menina prendeu-a por suposto tráfico de drogas. As acusações contra ela foram contestadas e o policial teria dito, mais tarde, que estava se vingando da menina e da advogada que acompanhava o caso, Valdênia de Paulino. A menina foi libertada sob fiança até que se concluas as investigações; porém, os advogados acreditam que será fácil refutar as acusações.

Logo após este incidente, a polícia tentou prejudicar a credibilidade de Valdênia de Paulino, uma respeitada advogada de direitos humanos, alegando terem encontrado seu nome em uma lista de pessoas que recebiam dinheiro de traficantes. Essa alegação, mais tarde, foi contestada nos meios de comunicação nacionais. Ao mesmo tempo, a casa do irmão de Valdênia estava sendo vigiada por um grupo de homens não identificados que chegaram a se aproximar de sua esposa para entrar a força na residência da família. Em outubro de 2007, a Anistia Internacional levou a questão da intimidação de Valdênia de Paulino e de sua família às autoridades federais e estaduais. Até o momento em que este relatório foi escrito, a organização não havia recebido uma resposta.

[fim do caso]

[caso]

Aurina Rodrigues Santana, seu marido e seu filho de 19 anos, Paulo Rodrigo Rodrigues Santana Braga, foram mortos no dia 14 de agosto de 2007 enquanto dormiam em sua casa, no bairro Calabetão, em Salvador, Bahia. Os assassinatos aconteceram depois que Aurina Rodrigues, ativista de um movimento por direito à moradia, apresentou à Comissão Estadual de Direitos Humanos uma denúncia relativa à tortura de seu filho e de sua filha de 13 anos²³ por parte de dois policiais militares que estariam procurando por drogas. No dia 21 de maio de 2007, quatro policiais militares foram até a casa da família, supostamente para buscar drogas e armas. Eles chutaram e esmurraram Paulo e sua irmã de 13 anos, colocaram sacos plásticos em suas cabeças para tentar asfixiá-los e derramaram óleo quente sobre a cabeça de Paulo.

A família, mais tarde, afirmou que a polícia ameaçou matá-los caso eles denunciasses o que havia acontecido. Os vizinhos relataram que os policiais não estavam usando seus crachás de identificação, porém, os moradores conseguiram registrar o número da placa do veículo. Eles também disseram que os policiais os ameaçaram antes de partir. A família, que negou ter qualquer envolvimento com atividades criminosas, acredita que o ataque tenha sido motivado por uma cobrança que Paulo havia feito a um vizinho para que lhe pagasse os R\$ 40,00 reais que devia. Segundo reportagens publicadas na imprensa, o policial responsável pelo batalhão local da Polícia Militar refutou as acusações, dizendo que os policiais estiveram no local para cumprir uma diligência, apesar de reconhecer que o fato de eles não terem trazido o suspeito para ser interrogado na delegacia de polícia infringia o regulamento e que, portanto, seria aberta uma investigação. No momento em que este relatório estava sendo escrito, a investigação policial ainda não havia sido concluída, embora quatro dos policiais estivessem sendo investigados por seu envolvimento no homicídio. Os advogados e a ONG que apóiam a família, porém, expressaram à Anistia Internacional sua preocupação com o fato de as autoridades não terem designado um investigador especial para acompanhar o caso.

[fim do caso]

As mulheres e a polícia

A discriminação e a violência que caracterizam o policiamento de comunidades socialmente excluídas no Brasil têm sido extensivamente analisados pela Anistia Internacional.²⁴ O policiamento das favelas consiste, sobretudo, em controlar o crime dentro das comunidades, cujo único contato com o Estado acontece por meio de uma força policial que é geralmente brutal e corrupta. A presença policial nessas comunidades costuma se dar na forma de grupos invasores que trocam tiros com os criminosos e aterrorizam os moradores. Essa presença raramente resulta em qualquer tipo de proteção prolongada, se é que isso alguma vez acontece.

Nas comunidades marginalizadas, as mulheres quase sempre se referem à presença da polícia como ameaçadora, não protetora. Embora as mulheres não sejam os principais alvos das operações policiais, elas sofrem abusos e discriminação como moradoras. As mulheres são ameaçadas e atacadas quando tentam proteger seus parentes homens; sofrem agressões verbais e até mesmo abusos sexuais nas mãos da polícia; são feridas e mortas em meio ao fogo cruzado.

As moradoras de Nordeste Amaralina, um bairro violento de Salvador, no Estado da Bahia, relataram que os policiais chamavam as mulheres da comunidade de vagabundas. Elas contaram à Anistia Internacional como os policiais haviam espancado uma mulher grávida durante uma batida policial. Em Salvador, uma mulher descreveu o medo que sentiu quando teve de ir a uma delegacia de polícia para buscar sua filha adolescente que havia sido detida por ter se envolvido em uma briga, em janeiro de 2006. Na delegacia, os policiais a agrediram dizendo:

“Você é vagabunda, senão não deixaria a sua filha nestas condições... Você deve ser uma puta para ter uma filha assim.”

A Anistia Internacional recebeu muitas denúncias de abuso e de intimidação de mulheres durante a realização de operações policiais de grande escala. Os relatos incluíam a revista ilegal de mulheres, o uso de linguagem desrespeitosa e discriminatória, a destruição e o roubo de propriedade, bem como intimidações que ocorriam principalmente quando as mulheres tentavam intervir para proteger um familiar.

No Rio de Janeiro, os moradores das comunidades de Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão tiveram de suportar vários meses de confrontos constantes entre a polícia e os traficantes de drogas, desde o final de 2006 até meados de 2007.

O policiamento do Rio de Janeiro continua a ser caracterizado por operações de grande escala em que unidades policiais fortemente armadas "invadem" as favelas e depois se retiram quando a operação termina. Para as comunidades, o custo dessas operações é muito alto. Elas põem em risco a vida de todos, inclusive a dos policiais. Os danos à propriedade e à infra-estrutura, o fechamento de negócios e a necessidade de obedecer a toques de recolher impedem que as pessoas trabalhem e estudem. Os custos sociais e financeiros persistem por muito tempo depois que a operação é concluída. E assim que a polícia se retira, as facções do tráfico retomam o controle. Os problemas subjacentes da exclusão social e da criminalidade são deixados intactos, enquanto a comunidade é castigada por ondas de violência criminal e policial.

[caso]

No dia 5 de março de 2007, uma semana antes de seu 13º aniversário, Alana Ezequiel foi morta com um tiro. Ela foi atingida por uma bala perdida durante uma troca de tiros entre policiais e traficantes na comunidade do Morro do Macaco, no Rio de Janeiro. Naquela hora, Alana estava levando sua irmã menor à creche. As ONGs locais protestaram pelo fato de a polícia regularmente planejar suas operações com base no horário em que os alunos estão entrando ou saindo da escola, contando com que a presença das crianças lhes garanta uma maior proteção.

[fim do caso]

Muitos dos residentes que conversaram com a Anistia Internacional em maio de 2007 sofriam com problemas psicológicos severos causados pelo estresse. As mulheres relatavam como eram chamadas de putas, criminosas e vagabundas. Os ferimentos e as mortes causadas por balas perdidas são corriqueiros. Parece que há pouco ou nenhum esforço por parte das autoridades para garantir a segurança dos moradores durante essas operações, e pouco se faz para investigar as circunstâncias em que ocorrem os tiroteios. O uso aleatório de armas pesadas



Moradores iniciam um protesto contra a polícia durante uma das maiores operações policiais realizadas no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, em junho de 2007. Pelo menos 19 pessoas foram mortas a tiros pela polícia durante essa operação. As mulheres geralmente seguem os policiais quando eles prendem um membro da comunidade, na esperança de que escoltando-os dessa maneira poderão impedir a polícia de atirar nos detidos antes que cheguem a uma delegacia.



põe em risco a vida de mulheres e de crianças. No início de 2007, o secretário estadual de Segurança Pública informou à imprensa que o governo do Rio de Janeiro não possuía registros oficiais do número de pessoas mortas ou feridas por balas perdidas durante operações policiais. Porém, de acordo com um relatório publicado em fevereiro de 2007 pelo Instituto de Segurança Pública, um órgão auxiliar da Secretaria Estadual de Segurança Pública, 205 pessoas foram feridas e 19 pessoas foram mortas por balas perdidas no ano de 2006 em todo o estado.²⁵

Em outubro de 2006, a Polícia Militar ocupou o Complexo do Alemão - um grupo de favelas no norte da cidade do Rio de Janeiro - por um período de duas semanas, com veículos blindados e com helicópteros. Durante a ocupação, a polícia ordenou que os suprimentos de água e de eletricidade fossem cortados para algumas comunidades. Os residentes se queixaram de ameaças, de intimidações, de espancamentos e de danos à propriedade. Próximo ao final da ocupação, quando os moradores se reuniram para pedir o fim da violência, Alice Bertock da Silva, uma avó de 64 anos, foi morta por uma bala perdida durante um tiroteio entre policiais e grupos criminosos.

[caso]

No dia 15 de outubro de 2007, Florentina de Jesus, de 95 anos, foi levada ao Hospital Getúlio Vargas após ter sido atingida na perna por uma bala perdida durante um tiroteio entre traficantes e a polícia na comunidade de Vila Cruzeiro, no Rio de Janeiro. Ela morreu no dia seguinte em decorrência de uma parada cardiorrespiratória.

[fim do caso]

As mulheres relataram ainda diversos casos de abuso sexual por parte de policiais nas comunidades. No entanto, é difícil ter uma idéia da verdadeira extensão desses abusos, pois pouquíssimos casos são denunciados oficialmente e raros são investigados.

APLICAÇÃO DA LEI E O USO DA FORÇA E DE ARMAS DE FOGO

Determinados policiais são autorizados pelo Estado a, de modo geral, usarem a força e, em particular, a portarem e usarem armas. A ONU adotou certas normas sobre como a força e as armas devem ser utilizadas sem que se violem direitos humanos básicos. O Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei foi adotado em 1979 e os Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei em 1990.

Se o uso da força e de armas de fogo for inevitável, os funcionários responsáveis pelo cumprimento da lei devem, entre outras coisas:

- a) Utilizá-las com moderação, e a sua ação deve ser proporcional à gravidade da infração e ao objetivo legítimo a alcançar;
- b) Esforçar-se por reduzir ao mínimo os danos e as lesões e respeitarem e preservarem a vida humana;
- c) Assegurar a prestação de assistência e socorros médicos às pessoas feridas ou afetadas, tão rapidamente quanto possível.”²⁶

As mulheres na prisão

As mulheres que entram em contato com o sistema de justiça criminal sofrem inúmeras violações de direitos humanos em poder do Estado. O fato de as mulheres constituírem uma percentagem tão pequena da população prisional talvez seja um dos motivos pelos quais suas dificuldades são tão negligenciadas. Apesar disso, cada vez mais estudos têm salientado as condições intoleráveis e a discriminação que as mulheres vivenciam no sistema de justiça criminal, especialmente nas prisões.

O padrão dos abusos sofridos pelas mulheres inclui tortura, maus-tratos, abuso sexual e confinamento em condições cruéis, desumanas ou degradantes. Ao mesmo tempo, há informes persistentes que demonstram como o direito das mulheres a um

acesso mínimo à saúde adequada é violado. Além disso, o Estado não atende às necessidades específicas das presidiárias e não oferece mecanismos de supervisão e de monitoramento das condições nas quais elas são mantidas, nem garante que elas tenham um modo seguro de relatar as violações cometidas contra elas. Acima de tudo, é a constante impunidade desfrutada pelos violadores de direitos humanos que sustenta um nível tão alto de violações sofridas pelas mulheres no sistema de detenção.

Em fevereiro de 2007, um grupo de ONGs apresentou uma petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, detalhando a extensão dos problemas enfrentados pelas mulheres no sistema de detenção brasileiro. Após a submissão, o governo federal criou uma comissão conjunta formada por representantes do governo e por membros da sociedade civil, para que propusesse recomendações de políticas direcionadas a melhorar a situação. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito federal sobre o sistema prisional também analisava as dificuldades das mulheres detentas

[caso]

L., de 15 anos, foi presa pela polícia no dia 21 de outubro de 2007, na cidade de Abaetetuba, no Estado do Pará, por ter supostamente furtado um celular. Uma policial mulher colocou-a numa cela com cerca de 20 a 30 homens. Ela ficou na cela por 24 dias. Nesse período, teria sido estuprada cinco ou seis vezes por dia. Somente três dias ela não foi abusada: quando os homens recebiam suas visitas conjugais. Segundo informações, os outros detentos regulavam sua comida, que só lhe era dada em troca de sexo. Quando ela tentou se queixar, foi queimada com cigarros e isqueiros. Quando alguns presos reclamaram aos policiais que, por ser menina, ela deveria ser tirada daquela cela, os policiais cortaram seu cabelo para tentar esconder que ela era uma garota.

Enquanto esteve detida, L. foi levada à presença de uma juíza e contou-lhe que era menor de idade. Mesmo assim, L. foi levada novamente à cela em que continuou a ser mantida ilegalmente. Em nenhum momento a família de

L. foi informada de sua detenção, apesar de isso ser exigido por lei no caso de menores.

Finalmente, uma denúncia anônima ao Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente alertou o mundo exterior sobre a situação de L. Quando eles chegaram, porém, L. não estava mais na cela. Mais tarde, ela foi encontrada escondida no porto da cidade. Ela contou que os policiais a levaram àquele local e ameaçaram matá-la caso ela não saísse da região. Depois disso, ela foi retirada do estado e encontra-se sob proteção. Algum tempo depois, seu pai e a esposa dele relataram terem sido ameaçados pela polícia para que confirmassem que a menina tinha 20 anos de idade. De modo semelhante, a mãe de L., suas quatro irmãs e seu cunhado informaram terem visto veículos suspeitos sem identificação passando em frente de sua casa à noite. As famílias foram então admitidas no programa de proteção a testemunhas.

Após as denúncias da tortura sistemática de L., deputados federais da comissão de inquérito sobre as prisões e da Comissão Federal de Direitos Humanos visitaram o estado, acompanhados de uma comissão conjunta governamental e da sociedade civil incumbida de investigar a situação do sistema prisional feminino no país. Os diversos órgãos constataram a ampla ocorrência de casos de violações de direitos humanos e de condições cruéis, desumanas e degradantes de detenção. Durante uma audiência das comissões, o chefe da Polícia Civil do estado disse aos deputados federais que a menina devia ser "débil mental " para não ter informado aos policiais que ela era menor, a fim de que eles pudessem transferi-la a outro local. Ele foi, então, repreendido publicamente pela governadora do estado, sendo em seguida afastado do cargo. Depois disso, o governo estadual prometeu criar uma comissão que visitaria todos os locais de detenção do estado para assegurar que as mulheres fossem detidas em condições adequadas. Até o momento, a Anistia Internacional não recebeu qualquer informação de que esse processo seria iniciado em outros estados onde há informações de que abusos semelhantes ocorrem.

No dia 23 de novembro, a governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, reconheceu que a detenção de mulheres nas mesmas celas que os homens era uma ocorrência comum. Ela emitiu um decreto afirmando que as mulheres deveriam ser detidas separadas dos homens; uma exigência já claramente estabelecida no Código Penal Brasileiro.

[fim do caso]

Em maio de 2006, a Anistia Internacional visitou a Colônia Penal Feminina, em Recife, Pernambuco. As condições testemunhadas no local, bem como os relatos sobre a falta de assistência médica e os baixíssimos níveis de proteção eram chocantes. Contrário à legislação brasileira, havia diversos policiais militares (homens e mulheres) em serviço na prisão. As autoridades alegaram que isso era necessário para substituir carcereiros que estavam em greve. Quando a Anistia Internacional mencionou os informes de que os policiais militares haviam abusado fisicamente das internas, as autoridades prisionais reconheceram que isso poderia ter acontecido. No entanto, disseram que nenhuma das mulheres queria levar adiante as acusações. Os funcionários da prisão também contaram à Anistia Internacional que, apesar de algumas mulheres terem chegado ao local com ferimentos que aparentavam ter sido causados por espancamento, eles não investigaram a possibilidade de tortura ou maus-tratos.

A superlotação na penitenciária era severa e muitas mulheres não tinham lugar para dormir. Algumas tinham que dormir no chão dos chuveiros. A Anistia Internacional também encontrou bebês na prisão, sendo que um deles teria apenas 13 dias. As detentas disseram que esses bebês não haviam recebido as vacinas necessárias e que, portanto, estariam em risco de contrair tuberculose, hantavírus e meningite das prisioneiras. Elas relataram ainda à Anistia Internacional que não tinham acesso a suprimentos básicos, como fraldas. As autoridades afirmaram que não se estava negando tratamento aos bebês e que não havia casos registrados de tuberculose ou de meningite, e que o único caso de hantavírus estava sendo tratado. Alegou-se também que aproximadamente 60 mulheres por mês estavam sendo transferidas ao hospital para tratamento. Contudo, não há dúvida de que os bebês que dividiam as celas com outras cinco a oito mulheres não se encontravam em condições que pudessem ser descritas como higiênicas ou seguras.

As ONGs locais relataram à Anistia Internacional que os casos de violência entre as internas na prisão eram freqüentes, apesar de essa informação dificilmente ser confirmada pelas presas.



**Mulheres na prisão
Talavera Bruce. Rio de
Janeiro, 2005.**

As mulheres carcereiras também tinham de enfrentar condições precárias na prisão. As condições de higiene dos dormitórios não era muito melhor do que a das celas. As mulheres descreveram que trabalhavam em condições extremamente estressantes, com salários baixos e pouca proteção contra a violência das internas.

Um número cada vez maior de estrangeiras têm sido presas, pois os traficantes de drogas estão usando as mulheres como "mulas" - tanto com a sua permissão quanto sob pressão. Uma vez detidas, essas mulheres têm pouco ou nenhum apoio financeiro, legal ou familiar.

Um recente relatório sobre o sistema prisional de São Paulo²⁷ descreveu em detalhes uma grande quantidade de violações de direitos humanos sofridas pelas internas, muitas das quais refletem as constatações da Anistia Internacional em sua longa experiência de trabalho nas prisões, especialmente em penitenciárias femininas.²⁸ Embora muitas dessas violações sejam as mesmas que afetam tanto homens quanto mulheres - superlotação, higiene precária e falta de acesso à Justiça - há muitas áreas que têm maior impacto sobre as necessidades e os direitos das mulheres.

O acesso a cuidados com a saúde, por exemplo, é fundamental, especialmente para as mulheres grávidas ou que recém deram à luz. Muitas mulheres se queixaram da falta de cuidados pré-natais. Vagas nos berçários, acesso a pediatras e suprimentos básicos são limitados. As mulheres relataram à Anistia Internacional como eram algemadas durante e após o parto. Muitas sofriam de graves problemas psicológicos para os quais recebiam pouco ou nenhum tratamento.

Diversas mulheres também contaram ter sido espancadas ou torturadas no momento da prisão, durante a detenção provisória e no sistema prisional. Algumas disseram ter sido abusadas sexualmente pelos carcereiros. Muitas contaram que, nas delegacias de polícia ou nos centros de detenção provisória, os policiais homens regularmente entravam desacompanhados em suas celas. Essa prática, porém, era menos comum no sistema prisional.

Um relatório sobre o sistema prisional feminino do Rio de Janeiro, produzido pelo CEsEC em 2002, constatou violações similares. O relatório destacava os níveis extremos de violência que muitas das mulheres haviam vivenciado antes de serem detidas. Cerca de 72 por cento disseram ter sofrido violência física na infância;

Centro de detenção feminina (2001). Um recente relatório sobre o sistema prisional de São Paulo descreveu em detalhes uma grande quantidade de violações de direitos humanos sofridas pelas internas como, por exemplo, superlotação, péssimas condições de higiene e falta de acesso a assistência de saúde.



74,6 por cento relataram violência no casamento e 57,1 por cento disseram ter vivenciado a violência tanto na infância quanto no casamento. Além disso, 31 por cento das mulheres entrevistadas disseram que seus parceiros haviam sido assassinados.²⁹ A maioria das mulheres tinha ascendência afro-brasileira, provinha das classes pobres e trabalhava como empregada doméstica ou no comércio. Quase a metade havia usado ou estava usando drogas ilegais.

Este relatório não enfoca os detalhes das violações de direitos humanos das mulheres presas. Em vez disso, se concentra nas conexões entre a violência praticada na comunidade pelos grupos criminosos e pela polícia durante as operações de "segurança pública". A violência baseada em gênero e a discriminação, tanto dos grupos criminosos quanto da polícia, são fatores subjacentes que contribuem para o processo de criminalização das mulheres. Uma vez que ingressam no sistema de justiça criminal e que se encontram sob a proteção do Estado, as mulheres são duplamente vitimizadas: como detentas que sofrem as mesmas violências e violações de direitos humanos que sofrem todos os detentos, e também como mulheres, cujas necessidades específicas não são nem protegidas, nem atendidas.

Delegacias de mulheres

As delegacias de mulheres foram criadas para oferecer às mulheres um ambiente seguro e receptivo para denunciar casos de violência. Deveriam contar com policiais especializados que pudessem oferecer proteção efetiva e medidas preventivas para combater a violência contra as mulheres. A realidade, porém, está muito longe disso.

A queixa mais comum com relação às delegacias de mulheres é que, mesmo com a melhor boa vontade possível, os policiais que ali trabalham não conseguiriam dar conta da demanda. Em maio de 2007, a Anistia Internacional visitou a 8ª Delegacia da Mulher (DDM) em São Paulo. A delegacia é responsável por uma área onde vivem três milhões de habitantes. Naquele turno, os funcionários em serviço eram uma delegada e duas escrivãs, além de uma psicóloga e uma advogada contratadas para a delegacia. A delegacia não funcionava nem à noite e nem nos fins de semana. Porém, a delegada contou à Anistia Internacional que as mulheres raramente fazem denúncias de violência nesses horários, pois é quando seus maridos e seus filhos estão em casa.

“Claro que ele te ameaça. O que é que você quer se não abriu as pernas pra ele durante um ano?”

Mulheres relatando os comentários feitos pelas policiais. Salvador, maio de 2007.

A segunda queixa mais comum é quanto ao tratamento desdenhoso e abusivo às mulheres que tentam denunciar os abusos. A Anistia Internacional ouviu diversos relatos de que os policiais escalados para trabalhar nas delegacias de mulheres consideravam isso uma punição e, freqüentemente, ficavam ressentidos com essa incumbência.

A Anistia Internacional também visitou delegacias de mulheres em Salvador, Recife e Aracajú. Repetidas vezes deixava-se claro que essas delegacias não conseguiam lidar com a dimensão da demanda e que, portanto, a atenção dispensada às mulheres era prejudicada. Diversas mulheres reclamaram à Anistia Internacional que as delegacias eram poucas e distantes, e que chegar até elas era caro e tomava muito tempo, o que impedia muitas mulheres de buscar ajuda nesses locais.

Elas reclamaram que, quando chegavam lá, tinham de enfrentar uma longa espera para serem atendidas. Muitas contaram que as policiais faziam observações abusivas e discriminatórias quando elas faziam suas denúncias.

Muitas mulheres disseram que, após terem denunciado seus casos em uma delegacia da mulher, ouviam que deveriam voltar em outra data, às vezes meses mais tarde, ou que deveriam pedir a seus maridos que viessem até a delegacia no mesmo dia. Por causa disso, muitas delas decidiam não levar o caso adiante.

A Anistia Internacional conversou com as delegadas de diversas delegacias de mulheres e constatou que suas atitudes variavam consideravelmente de estado para estado e também individualmente. Durante uma visita a uma delegacia da mulher de São Paulo, por exemplo, poucos meses após a aprovação da Lei Maria da Penha, a delegada manifestou-se fortemente sobre como esta lei estava atrapalhando seu trabalho. Ela disse que o trabalho da delegacia havia triplicado desde que a lei fora introduzida, pois exigia que a polícia abrisse uma queixa-crime para cada caso, enquanto que, anteriormente, os casos poderiam ser enviados a um juizado de pequenas causas.

“Vagabunda! A senhora está aqui de novo! Tu gosta de apanhar? Tu não estava usando mini-saia?”

Mulheres relatando os comentários feitos pelas policiais. Porto Alegre, maio de 2007.

De modo semelhante, ela reclamou de não haver policiais suficientes para implementar as ordens de proteção e as ordens de remoção de um parceiro infrator

de dentro de casa. A delegada também chamou atenção para o problema crônico da falta de abrigos para mulheres - uma questão freqüentemente levantada pelas mulheres entrevistadas pela Anistia Internacional. Acima de tudo, ela afirmou que uma vez que o processo se torna criminal, muitas mulheres relutam em levar adiante suas queixas, pois temem pela separação da família e torna-se mais difícil retirar as acusações. Em consequência disso, o número de denúncias havia diminuído significativamente. Esta é uma questão controvertida que foi levantada em diferentes contextos por todo o país. Parecia que, em alguns casos, as consequências de fazer uma denúncia estavam sendo enfatizadas pelas policiais como um modo de desencorajar as mulheres a denunciar.

Entre as delegadas entrevistadas pela Anistia Internacional, ficava evidente que algumas faziam esforços excepcionais para enfrentar dificuldades impressionantes. Uma delegada de Salvador, por exemplo, foi extensamente elogiada por representantes do movimento das mulheres e pelas autoridades municipais com as quais trabalhava, por tirar o melhor proveito dos recursos limitados de que dispunham e por maximizar os serviços oferecidos às mulheres.

A criação de delegacias de mulheres foi uma vitória importante na luta para se conseguir um maior reconhecimento de que a violência e outras violações de direitos humanos praticadas contra as mulheres merecem atenção e proteção especiais. Infelizmente, a dimensão do problema, a constante discriminação enfrentada pelas vítimas e o contínuo fracasso do Estado em cumprir com o seu dever de oferecer às mulheres uma proteção eficiente e verdadeira têm feito com que as delegacias de mulheres estejam longe de oferecer o que se esperava delas. Mesmo assim, a maioria das mulheres contaram à Anistia Internacional que sabiam da existência das delegacias de mulheres e disseram preferir denunciar uma agressão em uma dessas delegacias do que em uma delegacia comum. É evidente que uma análise sobre como tornar as delegacias de mulheres mais eficazes, para que consigam dar conta de tamanha demanda, precisa estar integrada a um projeto mais amplo de reformas de segurança pública.

“A delegada me disse: “Se for prender todo homem que bate em mulher não vai ter mais espaço não.”

Mulher entrevistada em São Paulo, maio de 2007

CINCO/ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

O fato de os residentes das comunidades socialmente excluídas não terem acesso a toda uma série de serviços públicos que os priva de seus direitos econômicos, sociais e culturais tem sido bastante documentado. Apesar de essa situação ser amplamente reconhecida, existem poucos estudos específicos para avaliar o impacto da violência e da criminalidade sobre este processo.

As mulheres freqüentemente relatam à Anistia Internacional o enorme impacto causado pela violência criminal e policial na prestação de serviços essenciais. Embora a falta de acesso a serviços básicos afete todos os residentes, parece haver alguns padrões de negligência com impacto direto mais evidente sobre as mulheres, ou que fazem com que elas sofram maior risco de violência, de desamparo e de problemas de saúde. A indisponibilidade de certos serviços essenciais é um dos fatores que contribui para sustentar, e até mesmo estimular, a violência e a criminalidade.

Acesso à saúde

Os problemas de acesso a serviços de saúde adequados nas comunidades socialmente excluídas são múltiplos e complexos, estando, portanto, fora do alcance deste relatório. Alguns desses problemas, porém, estão diretamente relacionados às questões de segurança pública e de exclusão social. A maior parte dessas comunidades, por exemplo, não conta com serviços de saúde efetivos e eficientes nas proximidades, e muitas pessoas se queixaram de que os trabalhadores da área de saúde, por medo ou por preconceito, resistem a entrar nas comunidades. Os moradores, muitas vezes, têm de percorrer longas distâncias até um hospital e, quando conseguem chegar até lá, com freqüência enfrentam um tratamento discriminatório e têm de passar a noite numa fila ou chegar de madrugada para tentarem uma chance de receber tratamento. Na comunidade de Colina do Prado, por exemplo, em Porto Alegre, a Anistia Internacional foi informada sobre uma



mulher de 80 anos que teve de esperar na fila de atendimento desde às cinco horas da manhã, pois o posto de saúde atendia somente 10 pessoas por dia.

Embora a exclusão dos serviços de saúde afete todos os residentes das comunidades socialmente excluídas, as mulheres são atingidas de modo particular e têm sua situação ainda mais agravada pelo impacto da violência criminal. Apesar da abundância de dados sobre a exclusão de mulheres marginalizadas e afrodescendentes do sistema de saúde, é necessário, sem dúvida, que se façam mais estudos sobre como essa exclusão se relaciona e como é exacerbada pelo efeito da violência nas comunidades.

As mulheres que vivem em áreas dominadas por grupos criminosos e que são estupradas ou agredidas fisicamente têm maior dificuldade de acesso a serviços de saúde eficazes e seguros. Os agressores, principalmente se forem membros de gangues criminosas, ameaçam não só as mulheres, mas também os funcionários dos postos de saúde, as enfermeiras e os médicos que tentam ajudá-las. A consequência evidente dessa situação é que cada vez menos profissionais da saúde têm condições de se envolver com casos de mulheres agredidas por membros de grupos criminosos.

Moradores ajudam uma mulher ferida durante uma operação policial contra grupos de traficantes no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, em junho de 2007. A maioria das comunidades excluídas não tem acesso a serviços de saúde nas proximidades; muitas pessoas reclamam que os trabalhadores da área de saúde, por medo ou por preconceito, resistem a entrar nas comunidades.

Atualmente, o salário mínimo no Brasil é de R\$ 380,00 por mês (aproximadamente US\$ 210). O rendimento de muitos trabalhadores é medido em múltiplos de um salário mínimo. Pessoas em situação de pobreza extrema vivem com frações de um salário mínimo.

Em Salvador, as mulheres que dirigem o serviço municipal de proteção à mulher disseram à Anistia Internacional que muitos profissionais da saúde relataram terem observado uma grande proporção de casos de violência contra as mulheres e contra os filhos de traficantes de drogas. A maioria desses profissionais tinha medo de levar os casos adiante, sobretudo porque em muitas comunidades os pontos de venda de drogas ficam próximos aos centros de saúde. Houve um caso de uma enfermeira que teve de ser removida do seu local de trabalho para sua própria segurança, pois tentou proteger uma criança que estava sendo perseguida por traficantes de drogas que queriam silenciá-la ("queima de arquivo"). Outra profissional da saúde teve de abandonar uma comunidade onde ela havia tentado iniciar um projeto sobre drogas.

No Rio de Janeiro, as mulheres que vivem com AIDS ou com o HIV são visadas pelas facções do tráfico. Algumas têm suas cabeças raspadas; outras são expulsas. A Anistia Internacional foi informada de que, em algumas comunidades, muitas mulheres, geralmente ligadas aos traficantes, são forçadas pelos criminosos a fazerem testes de HIV. Se o resultado for positivo, elas sempre são obrigadas a sair da comunidade, sendo, muitas vezes, punidas violentamente. Há informações de alguns casos em que mulheres ou namoradas de membros de facções do tráfico foram assassinadas quando se descobriu que eram HIV positivas. Integrantes da Crioula, uma ONG de mulheres negras, contaram à Anistia Internacional sobre a enorme pressão que essa situação exerce sobre as pessoas que trabalham nos centros de saúde. Esses profissionais ficam em dúvida de entregar ou não os resultados dos testes, uma vez que isso pode colocar as mulheres numa situação de perigo ainda maior. Apesar de os trabalhadores da saúde terem informado às organizações da sociedade civil a respeito desses casos, eles não se sentiram seguros para informar à polícia ou às autoridades estaduais, por temerem represálias dos traficantes.

[caso]

Em maio de 2006, na Bahia, representantes da Anistia Internacional visitaram um conjunto habitacional próximo a um esgoto a céu aberto, onde muitas das construções permaneciam inacabadas. As casas eram extremamente pequenas e não comportavam a média das famílias da comunidade. Essas construções inacabadas se tornaram um ponto de encontro de traficantes e suas paredes estavam crivadas de perfurações de balas. A Anistia Internacional visitou a casa de uma mulher que ocupava informalmente o imóvel e que havia crescido nas proximidades do conjunto habitacional. Ela mostrou aos representantes as balas que atravessaram as paredes de compensado de sua casa e foram parar dentro do forno. Muitas das moradoras se queixaram da violência e da insegurança, bem como da falta de proteção de suas casas.

[fim do caso]



Um dos aspectos mais preocupantes é a falta de assistência pré-natal e maternal adequadas. As mulheres que vivem em comunidades socialmente excluídas, principalmente as afrodescendentes, enfrentam não só a discriminação, como também um padrão extremamente precário de atendimento nessa área fundamental de assistência à saúde. As estatísticas sobre mortalidade materna apresentam resultados chocantes. Um estudo que relaciona raça e acesso à saúde mostra que as principais causas de óbito entre a população branca eram, em ordem decrescente de importância: câncer, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias e doenças do sistema nervoso. Entre a população negra e parda, as principais causas de óbito eram, em ordem decrescente de importância: causas externas (como homicídio e acidentes de trânsito), infecções, causas desconhecidas, gravidez e parto.³⁰ Fundamentalmente, as mulheres afrodescendentes brasileiras estão morrendo em consequência da falta de acesso a cuidados básicos de saúde.

Em 2002, a taxa de mortalidade materna era de aproximadamente 73 óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos, totalizando 1.603 mortes no ano.³¹ Dessas mortes, 52,5 por cento foram de mulheres com rendimento entre um e cinco salários mínimos.³² Segundo o Ministério da Saúde, as quatro principais causas de mortalidade materna no Brasil são hipertensão, hemorragia, infecção pós-parto e aborto - ³³ geralmente como consequência de abortos ilegais ou caseiros.

A Anistia Internacional recebeu informes provenientes de todo o país que enfatizavam como a exclusão econômica e social aumentava os riscos decorrentes da gravidez e do parto para as mulheres. Em Sapopemba, na periferia de São Paulo, o hospital mais próximo não estava equipado para realizar cesarianas, e as mulheres tinham de ser transferidas para outros hospitais; algumas morreram em consequência disso. No Jardim Ângela, zona sul da capital, as mulheres reclamaram das dificuldades de transporte, especialmente quando os hospitais as mandavam voltar para casa, alegando que não haviam iniciado o trabalho de parto.

Em Salvador, a Anistia Internacional foi informada de que, entre as mulheres, a taxa de mortalidade por causa de abortos clandestinos era o dobro da verificada em outras partes do Brasil, sendo essa taxa mais alta entre as mulheres afrodescendentes pobres. Os representantes da organização foram informados de que, no município de São Gonçalo, próximo ao Rio de Janeiro, a maioria das intervenções cirúrgicas

A obrigação dos Estados de garantir o direito à saúde para todos é reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos.³⁴ Essa obrigação também se encontra estabelecida em diversos tratados internacionais de direitos humanos, entre os quais o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher;³⁵ a Convenção sobre os Direitos da Criança;³⁶ e a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.³⁷ O direito à saúde também é protegido pelo Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador).³⁸

“Os Estados Signatários do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa de desfrutar o mais alto nível possível de saúde física e mental.”

Artigo 12 do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Segundo o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, o direito à saúde deveria ser entendido de modo a incluir não apenas o direito à assistência médica oportuna e apropriada, como também incluir os fatores subjacentes à saúde.³⁹ Em outras palavras, o direito à saúde inclui o direito a usufruir de todos os recursos, benefícios, serviços e condições necessários para atingir o mais alto nível de saúde possível. Um aspecto adicional importante desse direito, de acordo com o Comitê, é a participação da população em todos os processos decisórios relacionados à saúde no âmbito comunitário, nacional e internacional.

Conforme os termos do Artigo 2º do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a plena realização dos direitos reconhecidos pelo Pacto, inclusive do direito à saúde, deveria ser atingida progressivamente. No entanto, o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU afirmou haver obrigações que os Estados-partes ao Pacto devem satisfazer imediatamente. Entre essas obrigações está a garantia de que os direitos previstos no Pacto serão exercidos "sem discriminação".⁴⁰

Segundo o Comitê, "um Estado-parte no qual um número significativo de indivíduos for privado de gêneros alimentícios essenciais, de assistência à saúde fundamental, de abrigos ou de moradia básica, ou das formas mais elementares de educação estará, prima facie, descumprindo com suas obrigações sob o Pacto".⁴¹

durante a gravidez estavam relacionadas à prática de abortos inseguros. Além disso, a Anistia Internacional foi informada de que muitos médicos se recusavam a tratar as mulheres que necessitavam de cuidados pós-abortivos, aumentando ainda mais os riscos a que elas estavam expostas.

Muitos dos casos que receberam a atenção da Anistia Internacional são um bom exemplo do impacto da violência criminal sobre o acesso das mulheres à assistência pré-natal. No Jardim Ângela, os médicos raramente permaneciam por mais de um ano no trabalho. Os médicos e as enfermeiras que trabalhavam no centro de saúde local raramente, ou quase nunca, usavam uniformes. Na verdade, o medo desses profissionais de entrar na comunidade era tanto que as mulheres prestes a dar à luz eram levadas ao hospital em veículos da polícia comunitária, pois não havia outra alternativa de transporte. No Rio de Janeiro, entretanto, mulheres de várias comunidades disseram que pararam de pedir à polícia que ajudasse a transportar as mulheres para o hospital, pois os membros das facções do tráfico começaram a ameaçar quem fosse visto se comunicando com a polícia.

De modo semelhante, diversas mulheres reclamaram de problemas específicos para realizar seus exames pré-natais regulares. Alguns desses problemas estavam relacionados com seus horários de trabalho, com a discriminação no sistema de saúde e com a escassez de serviços. Outros problemas, porém, estavam diretamente ligados à presença de grupos criminosos. Em algumas comunidades do Rio de Janeiro, as mulheres não podiam ir até um centro de saúde localizado numa comunidade vizinha controlada por uma facção do tráfico rival, pois seriam mortas caso fossem vistas ali. Para muitas delas, a única alternativa era atravessar a cidade, o que lhes custava tempo e dinheiro de que não dispunham. Algumas mulheres contaram que tinham de acordar às quatro horas da manhã para fazer o trajeto e que, às vezes, tinham de passar em meio a tiroteios para chegar ao local do transporte público. Muitas disseram que acabavam desistindo.

Quase todas as mulheres que conversaram com a Anistia Internacional estavam sofrendo alguma forma de trauma ou de transtorno psicológico, sendo que algumas estavam gravemente perturbadas. Muitas delas - que enfrentavam uma jornada de trabalho excessiva, que eram as únicas responsáveis por várias crianças e que

O direito à educação está estabelecido em diversas normas internacionais de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção contra a Discriminação na Educação e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

O DIREITO À EDUCAÇÃO NA LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL

Segundo as leis internacionais de direitos humanos, os Estados devem oferecer educação primária gratuita e compulsória como uma questão prioritária, e devem aumentar o acesso a educação secundária, técnica, vocacional e superior. O que é ensinado deveria estar de acordo com os princípios de direitos humanos. Isso inclui fomentar a diversidade e o entendimento, em vez da segregação e do preconceito.

tinham de lidar diariamente com a violência - estavam sob algum tipo de medicação. Quase nenhuma dessas mulheres tinha acesso a cuidados médicos ou psicológicos adequados, e, nos raros casos em que isso acontecia, elas recebiam auxílio de algum projeto social, nunca do Estado.

Educação e assistência infantil

A ausência de alternativas educacionais e de assistência infantil nas comunidades socialmente excluídas é mais um motivo de estresse e de ansiedade para as mulheres, além de deixar as crianças vulneráveis a diversos riscos. A falta de assistência infantil, sobretudo, foi uma das principais reclamações das mulheres que conversaram com a Anistia Internacional.

Diversos fatores fazem com que essas comunidades tenham um interesse especial pela questão da assistência infantil. As famílias tendem a ser grandes e as mulheres freqüentemente têm de cumprir uma longa jornada de trabalho em locais muito distantes de suas casas. Muitas delas trabalham em lugares inseguros e recebem salários muito baixos; uma grande parte trabalha como empregada doméstica.

Um estudo recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística constatou que, nas famílias com rendimento de três vezes o salário mínimo, mais de 40 por cento das crianças freqüentavam a creche, enquanto que, nas famílias cujo rendimento era de metade do salário mínimo, essa proporção diminuía para 10 por cento. Nas famílias mais ricas, mais de 95 por cento das crianças entre quatro e seis anos de idade freqüentavam a creche ou a escola, enquanto que, nas famílias mais pobres, esse número caía para cerca de 68 por cento.⁴²

Algumas mulheres têm condições de deixar as crianças com um parente ou amigo. Outras, porém, disseram à Anistia Internacional que eram obrigadas a trancar as crianças em casa enquanto estavam fora. Havia relatos de crianças que morreram em incêndios porque não conseguiram sair de casa. Algumas vagueiam pelas ruas, onde são presas fáceis das gangues de traficantes em busca de novos membros. A Anistia Internacional foi informada de que crianças de até cinco anos estavam sendo recrutadas como "aviõezinhos" (meninos de recado), a patente mais baixa na hierarquia das facções do tráfico. Essas crianças são usadas para entregar pequenas mensagens, geralmente ao preço de um refrigerante.

Algumas mulheres disseram que as mães às vezes decidem trabalhar no comércio de drogas por essa ser a única maneira de ficar em casa e cuidar dos filhos. Em Sapopemba, grupos de mulheres e de direitos humanos relataram à Anistia Internacional sua preocupação de que um número maior de mulheres seriam forçadas a recorrer ao comércio de drogas depois que o governo municipal decidiu restringir as creches públicas às crianças com menos de três anos, quando, até então, podiam ser freqüentadas por crianças de até seis anos. Crianças entre quatro e sete anos podem freqüentar a pré-escola, mas somente por meio turno, devido à escassez de vagas.

Pesquisas abrangentes da UNESCO demonstram que muitas escolas brasileiras são locais extremamente violentos em que as vidas dos alunos e dos professores estão em perigo. Moradores contaram à Anistia Internacional que as escolas próximas ao Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, tiveram de ser fechadas durante várias semanas nos meses de junho e julho, devido às constantes operações armadas que a polícia realizava na comunidade. Em outubro de 2007, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação recebeu informes de moradores e de líderes

[caso]

Em maio de 2007, a Anistia Internacional visitou o edifício Prestes Maia, no centro de São Paulo. O prédio havia sido ocupado por integrantes do Movimento Sem Teto do Centro, MSTC. Após uma extensa campanha nacional e internacional, a ocupação resultou na promessa de que todos os residentes receberiam uma nova moradia na cidade. Quase todos os representantes do MSTC eram mulheres. Elas contaram que a grande maioria das famílias que se juntaram ao movimento eram chefiadas por mulheres. A falta de moradia adequada deixa as famílias, principalmente as que dependiam de uma mulher, em uma situação arriscada. Muitas vezes, as mulheres também são expostas a perigos específicos e acabam sendo forçadas a morar nas ruas, seja por fugirem da violência doméstica, seja por enfrentarem dificuldades financeiras.

As integrantes do MSTC descreveram como a atual política de expulsão das famílias que ocupam edifícios vazios no centro da cidade fazia com que tivessem de voltar a viver nas ruas ou em favelas, onde o risco de violência e exclusão é ainda maior. Podia-se perceber, claramente, que as mulheres do MSTC haviam crescido dentro do movimento, muitas tendo ali sua primeira experiência de ativismo e de liderança política.

[fim do caso]

Roberta tenta cozinhar o jantar para sua família no 8º andar do edifício Prestes Maia, em São Paulo, em maio de 2007. Na noite anterior, sem qualquer aviso prévio, funcionários da companhia elétrica, acompanhados de 10 viaturas policiais, cortaram a luz. No momento, havia mais de 400 famílias morando no prédio.



Ivaneti de Araújo, coordenadora do MSTC, discursa para uma assembléia de pessoas que ocupavam o edifício Prestes Maia em 2007. Muitas mulheres contaram à Anistia Internacional como o seu envolvimento com o MSTC lhes trouxe força e autonomia. Após uma campanha internacional e nacional, todos os moradores do edifício Prestes Maia foram realojados.



comunitários a respeito de como os níveis permanentemente altos de violência criminal e policial haviam impedido os professores de realizarem seu trabalho. A violência resultou no fechamento de escolas e de creches, na redução dos horários de aula e no aumento da evasão escolar. A relatora descreveu a situação como alarmante e declarou que "Não adianta você só investir em segurança pública, dismantelar estruturas e não colocar no lugar uma escola, uma estrutura de assistência social e de saúde adequadas."⁴³

Acesso à moradia

A campanha por moradia adequada no Brasil é um elemento fundamental da luta pela segurança humana. A indisponibilidade de padrões mínimos de moradia adequada tem resultado no crescimento de comunidades informais. Uma vez que o Estado está praticamente ausente dessas comunidades, com o passar do tempo, elas começam a ser controladas por grupos criminosos.

Essa questão tem ganhado destaque graças ao trabalho dinâmico das organizações que promovem os direitos das pessoas sem teto e dos que vivem em assentamentos "informais". Entretanto, o impacto da violência na questão da habitação e, especialmente, seus efeitos sobre as mulheres, é um assunto que continua negligenciado. Muitas das questões relativas à habitação estão fora do alcance deste relatório. Apesar disso, em discussões com grupos comunitários e com grupos de ativistas que trabalham pelos direitos dos sem-teto, algumas questões recorrentes emergiram.

É urgente que se façam maiores estudos sobre como as pessoas que vivem em meio à violência criminal, principalmente as mulheres da comunidade, enfrentam a negação de seu direito aos serviços básicos. Entretanto, alguns padrões são bastante evidentes. Serviços de saúde deficientes, assistência infantil limitada, moradia precária e educação fragmentada estão condenando as comunidades a maiores penúrias, exclusão social e violência criminal. É fundamental que as pessoas responsáveis por oferecer serviços de saúde, de educação e de moradia trabalhem em conjunto com as autoridades responsáveis pela segurança pública para construir estratégias integradas que proporcionem uma segurança sustentável para as mulheres e para as comunidades socialmente excluídas.

SEIS/EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS E CAMINHOS A SEGUIR

Apesar dos sérios riscos a que estão expostas as mulheres que vivem nas comunidades socialmente excluídas dominadas pela violência criminal, é importante que se reconheçam os progressos alcançados para sua proteção. Por todo o país, o movimento de mulheres vem tendo um papel fundamental para fazer com que as vivências de milhões de mulheres sejam integradas na agenda política nacional. Conquistas importantes foram alcançadas para assegurar que as mulheres tenham acesso a proteção e à Justiça.

O movimento de mulheres no Brasil é diversificado, dinâmico e multifacetado. Apesar do longo caminho que ainda falta percorrer, os direitos das mulheres estão mais valorizados do que nunca. Isso é resultado da força e da eficácia de anos de campanhas desenvolvidas pelo movimento de mulheres e pela sociedade civil.

Nos mais diversos níveis, as mulheres estão na linha de frente da luta por justiça, contra a discriminação e pela proteção e promoção dos direitos humanos. Para muitas delas, as circunstâncias pessoais foram os catalisadores iniciais e a força propulsora de uma luta corajosa e devotada, quase nunca reconhecida. Seu envolvimento para conseguir a justiça devida a um ente querido era tamanho que superava qualquer preocupação com as violações de seus próprios direitos humanos. Nesse sentido, o projeto inovador desenvolvido pela Viva Rio em conjunto com a Universidade de Coimbra e com o apoio do CESeC é especialmente importante por atender às necessidades próprias dessas mulheres.

De modo semelhante, o trabalho desenvolvido pelo Fórum de Mulheres de Pernambuco tem sido crucial para o reenquadramento das discussões sobre a violência contra a mulher na esfera pública. Sua campanha aumentou a conscientização a respeito das centenas de assassinatos de mulheres ocorridos em Pernambuco e possibilitou uma nova compreensão do tipo de violência que as

mulheres enfrentam. O êxito de seus esforços levou à criação de políticas de proteção às mulheres nesse estado.

Em um outro nível, foi a interação que as mulheres em situação de risco tiveram com o movimento de mulheres e com o movimento de direitos humanos que fez surgir uma nova forma de ativismo e de capacitação. Em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, a Themis, uma ONG de mulheres, foi pioneira na criação do projeto das Promotoras Legais Populares (PLPs) e das Jovens Multiplicadoras de Cidadania (JMCs), que foram posteriormente desenvolvidos em vários outros estados, principalmente pela União de Mulheres em São Paulo.

Esses projetos premiados têm como propósito aumentar a conscientização sobre os direitos das mulheres entre as mulheres das comunidades socialmente excluídas e aprimorar o entendimento de como defender esses direitos. Além disso, ajudam a capacitar as mulheres como "agentes de cidadania", permitindo que apoiem outras mulheres em sua luta contra um sistema que as exclui e discrimina. Essas mulheres trazem para suas comunidades - já há muito desligadas tanto da comunidade como um todo quanto das estruturas públicas - um entendimento de como os serviços públicos podem funcionar em seu favor. Quando confrontadas por comportamentos abusivos ou discriminatórios nos órgãos públicos, muitas delas descreveram como se tornaram capazes de desafiar e de impedir esse tipo de atitude ao declarar que eram PLPs. Elas expressavam um claro sentimento de conquista e de orgulho.

Um projeto similar de grande importância foi realizado pela organização de direitos humanos Justiça Global, em seu trabalho com esposas e namoradas de detentos e, posteriormente, com mulheres de comunidades socialmente excluídas. Inicialmente, o projeto foi criado para oferecer formação em direitos humanos, mas, desde então, transformou-se em um programa que busca capacitar as mulheres e ajudá-las a se tornarem ativistas e defensoras dos direitos humanos nas suas comunidades. O projeto também colaborou para facilitar a documentação e as denúncias de violações de direitos humanos nessas comunidades. Um de seus aspectos mais exitosos foi a introdução dessas mulheres em ambientes dos quais elas sempre estiveram praticamente excluídas, como universidades e ordens de advogados.



Grupo de mulheres Flor de Mandacaru, do subúrbio do Recife. Maio de 2006.

A Anistia Internacional foi testemunha de várias dessas iniciativas, muitas das quais se tornaram sucessos evidentes. Entretanto, elas ilustram também os fracassos do Estado, pois esses projetos que promovem direitos e aumentam a inclusão foram criados pela sociedade civil. O Estado continua praticamente ausente.

Contudo, tanto o governo atual quanto os anteriores foram responsáveis por introduzir mudanças históricas que melhoraram a situação das mulheres. O primeiro e mais amplamente reconhecido avanço acontecido no Brasil foi a criação, em 1985, das delegacias de mulheres, as primeiras desse tipo em todo o mundo. Apesar dos problemas persistentes destacados neste relatório, não há dúvida de que sua criação foi um divisor de águas. Sua importância aponta claramente para o papel que o Estado pode desempenhar na proteção das mulheres no âmbito doméstico. Refuta-se, assim, o argumento de que a violência doméstica é um assunto privado ou, como diz o ditado brasileiro, de que "em briga de marido e mulher não se mete a colher".

No plano político também houve progresso. Em 2003, ao assumir o governo, o Presidente Lula criou a primeira Secretaria Especial da Mulher. A criação dessa

PRONASCI

No momento em que este relatório foi escrito, o governo federal havia lançado um plano que se propunha a atender a uma combinação de necessidades sociais e de segurança em 11 centros urbanos brasileiros que enfrentam níveis extremos de violência. Resta aguardar para saber se os investimentos prometidos de R\$ 6,7 bilhões, distribuídos entre uma série de projetos diferentes, irão, finalmente, impedir os assassinatos. Depois de muito, o PRONASCI parece ser um sinal do reconhecimento das autoridades de que algo precisa ser feito para enfrentar os problemas que, há muitas gerações, têm custado ao Brasil a vida de seus jovens. As necessidades das mulheres, contudo, ainda estão longe de serem contempladas. Em uma carta enviada recentemente ao ministro da Justiça, diversos grupos de mulheres e de direitos humanos pediram a inclusão no PRONASCI de políticas para tratar de questões raciais e de gênero. Entre essas, estava a demanda de que as políticas de segurança pública deveriam ser planejadas de modo inclusivo pelo Ministério da Saúde e da Educação, pela Secretaria das Mulheres, dos Direitos Humanos e da Igualdade Racial, bem como pelo Ministério da Justiça.

Secretaria com status ministerial foi mais um passo importante para o reconhecimento de que os problemas enfrentados pelas mulheres são motivo de preocupação tanto para o país quanto para seus líderes políticos. Desde então, diversos órgãos em nível municipal e estadual foram criados em todo o Brasil para representar os direitos e as necessidades das mulheres. A Anistia Internacional reuniu-se com alguns indivíduos que trabalham em diversos desses órgãos, que se multiplicam nos âmbitos executivo, legislativo e judiciário.

Em setembro de 2007, a Lei Maria da Penha foi aprovada pelo Congresso. O aspecto mais proeminente da lei foi tirar a questão da violência doméstica da alçada dos tribunais de pequenas causas, em que, para frustração de grande parte do movimento de mulheres, acabava se enfraquecendo. A Lei Maria da Penha, porém, não se limita apenas a criminalizar a violência doméstica. Mais do que isso, a lei oferece uma quantidade de medidas diferentes para a proteção das mulheres, estabelecendo as responsabilidades de diversas autoridades. O impacto da lei, porém, não pode ser superestimado e, em todos os lugares visitados pela Anistia Internacional, estavam acontecendo discussões, seminários, cursos preparatórios e



Em Salvador, familiares protestam porque os responsáveis pelas mortes de crianças e de adolescentes não são levados à Justiça (maio de 2006). Segundo informações, alguns dos assassinatos foram cometidos por grupos de extermínio.

outros eventos com a finalidade de promovê-la. O entusiasmo do movimento de mulheres e da maioria das autoridades sobre os potenciais benefícios da nova lei era inequívoco.

A lei é uma clara vitória do movimento de mulheres. Porém, ainda é muito cedo para avaliar a eficácia com que está sendo implementada e o impacto que poderá ter. A distância entre as expectativas e a implementação de leis progressistas tem sido causa de muitas decepções no Brasil. Entre as preocupações fundamentais, está o problema crônico da falta de investimentos em recursos necessários para a implementação da lei nos órgãos públicos e a falta de preparo entre os funcionários destes órgãos com relação às necessidades das mulheres que sofreram violência doméstica. As delegacias de mulheres estão sobrecarregadas com a demanda por seus recursos limitados. Em Porto Alegre, os juízes relataram à Anistia Internacional o quão urgente é a necessidade de tribunais especiais para julgar esses casos. A juíza

A LEI MARIA DA PENHA

A nova lei define legalmente a violência doméstica e familiar contra a mulher não apenas como agressões físicas, mas também como violência psicológica, sexual e emocional, e ainda como danos à propriedade. Introduz uma abordagem integrada, que inclui apoio emergencial e de longo prazo às mulheres que vivenciam a violência doméstica, e introduz medidas preventivas, tais como campanhas públicas de conscientização, de coleta e de análise de dados, bem como a disponibilização de tratamento de reabilitação para os agressores.

De acordo com a lei, os casos devem ser levados a um juiz especializado em violência doméstica para que sejam processados criminalmente. Encerrou-se, assim, o antigo sistema de audiências em juizados de pequenas causas que resultava no pagamento de multas ou de cestas básicas. Os homens responsáveis por atos de violência contra familiares do sexo feminino - cometidos dentro ou fora do lar - podem ser detidos e presos por um período de até três anos.

A lei busca ainda a integração de promotores públicos, da polícia e do Judiciário no tratamento da violência doméstica. Promove também a expansão dos serviços planejados para atender às necessidades das mulheres, como tribunais especializados, delegacias de mulheres, centros de assistência, serviços médicos, abrigos, equipes multidisciplinares especializadas em saúde física e mental, bem como apoio legal. A lei prevê ainda que sejam oferecidos serviços de apoio para as mulheres em situação de risco, como transporte para os abrigos de mulheres ou, por um período mais longo, auxílio financeiro por meio dos programas assistenciais dos governos estaduais e federal.

A Lei Maria da Penha descreve as responsabilidades e os poderes dos órgãos públicos com relação à violência doméstica. Dentro das primeiras 48 horas após um incidente, os juizes poderão impor medidas protetivas de urgência, tais como a remoção do agressor de dentro de casa, a emissão de ordens de exclusão, a prisão preventiva e a suspensão do porte de arma do agressor. A polícia deverá lavrar o boletim de ocorrência, realizar a coleta de provas, inclusive exames médicos e depoimentos de testemunhas, e garantir proteção quando necessário. O Ministério Público será responsável por fiscalizar os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e por adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis relativas a quaisquer irregularidades.

que preside o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Porto Alegre, um dos primeiros a ser criado após a introdução da lei, disse ter julgado mais de três mil casos entre os meses de janeiro e maio de 2007. Ela afirmou ainda que, muitas vezes, tinha de julgar diversos casos simultaneamente para acelerar o processo. Mesmo com recursos tão limitados, a juíza e as representantes do movimento de mulheres reconhecem a importância dos avanços realizados. Na maioria dos outros estados visitados não havia esse tipo de juizados.

Diversas pessoas manifestaram preocupação com relação ao fato de a lei se concentrar na criminalização dos perpetradores, bem como sobre os efeitos que isso possa ter sobre as denúncias de violência e sobre os homens acusados de violência doméstica, que serão encarcerados em um sistema prisional que, invariavelmente, torna os detentos ainda mais violentos. Em Porto Alegre, uma desembargadora enfatizou que as medidas protetivas eram um aspecto da lei muito mais importante que a criminalização dos perpetradores. Evidentemente, ainda há muito a ser feito para que se crie um melhor entendimento entre todos os envolvidos, sobretudo entre as vítimas potenciais, sobre como a lei poderá verdadeiramente protegê-las.



Mulher carrega uma criança no Vidigal. O veículo blindado da polícia conhecido como caveirão, ao fundo, é usado indiscriminadamente para policiar essas comunidades. Rio de Janeiro, agosto de 2006.



SETE/CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Este relatório se propôs a evidenciar a realidade por trás das imagens dramáticas e das estatísticas alarmantes de morticínio nos centros urbanos brasileiros. Foi uma tentativa de mirar além das mortes de milhares de homens jovens afrodescendentes – que geralmente tomam o primeiro plano nas discussões sobre a violência urbana – para enxergar o que acontece às mulheres das comunidades socialmente excluídas.

Nessas comunidades, as mulheres são vítimas diretas da violência e, cada vez mais, algumas acabam enredadas no mundo das gangues criminosas. Muitas outras, no entanto, estão lutando para lidar com a perda de seus familiares, para criar suas famílias em meio a um ambiente repleto de perigos, e para manter os seus filhos, e elas mesmas, a salvo tanto violência e das intimidações dos criminosos quanto da polícia.

Diante de tanta insegurança e de intensas dificuldades econômicas, elas levam adiante suas batalhas por justiça, por segurança e por respeito. Estava na hora de essa realidade ser reconhecida. Se, como os governos afirmam repetidamente, as raízes da violência podem ser encontradas na dissolução dos laços familiares, está mais do que na hora de os governos se ocuparem em entender como sua negligência e seus fracassos em assegurar proteção contribuíram para facilitar esse processo.

O PRONASCI (veja a página 68) pode ser uma indicação de que as autoridades reconhecem que alguma coisa deve ser feita para enfrentar os problemas que têm custado a vida de tanta gente. As necessidades específicas das mulheres, contudo, ainda estão longe de serem contempladas. Em uma carta enviada recentemente ao ministro da Justiça, diversos grupos de mulheres e de direitos humanos pediram a inclusão de políticas para tratar de questões raciais e de gênero no PRONASCI.

Em 2005, a Anistia Internacional pediu às autoridades federais e estaduais brasileiras que criassem, implementassem e monitorassem um Plano de Ação Nacional para reduzir e prevenir a violência criminal, concentrando-se, sobretudo, na prevenção dos homicídios.⁴⁴ A organização entende que a proteção efetiva das mulheres e a garantia de seu direito à segurança somente poderão ser alcançados com uma ampla reforma do sistema de segurança pública. Sendo assim, a Anistia Internacional reitera seu pedido às autoridades brasileiras para que assegurem uma abordagem multisetorial para a criação e implementação de toda e qualquer proposta de segurança pública, com a inclusão de todos os ministérios e secretarias pertinentes, em todas as etapas do processo. A redução da violência criminal, especialmente dos homicídios, deve continuar sendo um aspecto central dessas propostas, que deveriam ainda incluir:

- **A introdução de um policiamento baseado nos direitos humanos;**
- **A diminuição do uso de força letal pela polícia;**
- **Um maior controle da disponibilidade de armas.**

Através deste relatório, a Anistia Internacional vem mais uma vez pedir às autoridades que:

- **Identifiquem a interseccionalidade das questões de gênero e de raça com o policiamento, e assegurem que projetos e políticas apropriados sejam criados para atender a essas necessidades.**

Mais especificamente, a Anistia Internacional reconhece que, desde que a organização fez essas recomendações, o governo federal lançou o PRONASCI e introduziu a Lei Maria da Penha. A organização pede ainda que as autoridades federais:

- **Assegurem um monitoramento independente e transparente da implementação dos projetos do PRONASCI. Isso inclui, entre outras coisas, melhorias na coleta de dados sobre o crime e a violência, e o estabelecimento de objetivos e metas claras para a redução da violência criminal, principalmente dos homicídios.**
- **Reconheçam publicamente e reforcem a mensagem de que as questões de gênero e de raça são elementos essenciais para a implementação do aspecto de direitos humanos do PRONASCI.**
- **Melhorem a coleta de dados específicos de gênero, de modo a garantir o planejamento de políticas orientadas com base nas questões de gênero, para que os recursos sejam direcionados de maneira pontual e para que a implementação efetiva dessas políticas possa ser avaliada e fiscalizada de forma precisa e independente.**
- **Assegurem que, com base nos dados coletados, o governo federal, inclusive a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, bem como outros ministérios pertinentes, juntamente com representantes da sociedade civil, reúnam-se para garantir que projetos específicos de gênero sejam incluídos na proposta do PRONASCI.**

- **Assegurem que seja estabelecido um processo para avaliar, de modo independente, a implementação do impacto da proposta do PRONASCI sobre as questões de gênero e identificar as áreas estratégicas para as necessidades de segurança das mulheres.**

- **Iniciem imediatamente uma revisão da situação das mulheres e adolescentes no sistema prisional e, em colaboração com a sociedade civil, estabeleçam um plano oportuno e direcionado para tratar de suas necessidades específicas, garantindo, sobretudo, sua segurança contra violações de direitos humanos e abusos sexuais e assegurando que tenham acesso adequado a serviços de saúde.**

- **Assegurem que seja estabelecido um processo para avaliar de modo independente a implementação da Lei Maria da Penha, que inclua integrantes da sociedade civil. Os resultados dessa avaliação devem servir para orientar a alocação e a distribuição de recursos e de treinamento, bem como quaisquer reformas que se mostrem necessárias. Deveriam ainda garantir a implementação efetiva da lei, assegurando a devida diligência e o devido processo legal.**

- **Tornem públicas as medidas que estiverem sendo adotadas para implementar o Artigo 8º da Lei Maria da Penha. Esse artigo especifica as exigências para a implementação de políticas de segurança pública que integrem plenamente as perspectivas de gênero e de raça, a coleta de dados e o envolvimento de membros da sociedade civil, tanto como participantes quanto como monitores independentes.**

- **Assegurem que sejam estabelecidas metas claras para a prestação de serviços, principalmente com relação ao acesso à assistência à saúde, à assistência infantil, à moradia e à educação.**

- **Identifiquem e tratem, como parte do Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, das ameaças específicas e das violações de direitos humanos vivenciadas pelas mulheres que defendem esses direitos.**

NOTAS FINAIS

1 Os nomes das mulheres usados neste relatório foram trocados para proteger sua privacidade e para garantir que sua segurança não seja comprometida.

2 Veja, por exemplo, os seguintes relatórios da Anistia Internacional: Brasil: "Eles entram atirando" - Policiamento de comunidades socialmente excluídas (Índice AI: AMR 19/025/2005); Brasil: "Chegamos para buscar suas almas": O caveirão e o policiamento no Rio de Janeiro (Índice AI: AMR 19/007/2006); e Brasil: "De ônibus queimados a caveirões" - Em busca de segurança humana (Índice AI: AMR 19/010/2007).

3 Deve-se ressaltar que alguns dos governos mudaram desde que as entrevistas foram feitas.

4 De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o número de famílias chefiadas por mulheres tem aumentado em todo o Brasil. Em 1996, menos de 10 milhões de mulheres eram chefes de família. Em 2006, esse número subiu para 18,5 milhões, um aumento de 70 por cento. Mais de um terço das famílias chefiadas por mulheres têm uma renda mensal de meio salário mínimo por pessoa. Veja:

http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=987&id_pagina=1 (acessado em: 28/11/2007)

5 Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Relatório 54/01, Caso 12.051, Maria da Penha Maia Fernandes, Brasil, 16 de abril de 2001.

6 Veja, por exemplo, o Artigo 2º do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.

7 Veja, por exemplo: Comentário Geral 31 do Comitê de Direitos Humanos, o comitê de especialistas que monitora a implementação do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos pelos Estados. Veja também: Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, Comentário Geral 19.

8 Os parentes dessas mulheres foram mortos nos massacres de Vigário Geral, Acari, Borel, Via Show, Maracanã, Candelária, Baixada Fluminense e Caju. Veja: Brasil: Candelária e Vigário Geral: Justiça a passos de tartaruga (Índice AI: AMR 19/011/1997) e Brasil: Candelária e Vigário Geral 10 anos depois (Índice AI: AMR 19/015/2003).

9 Relatório sobre a situação dos Defensores dos Direitos Humanos nas Américas, Comissão Interamericana de Direitos Humanos, março de 2006, parágrafo 13.

10 Organização dos Estados Americanos, Defensores dos Direitos Humanos: Apoio a indivíduos, grupos e organizações da sociedade civil que trabalham para promover e proteger os direitos humanos nas Américas, AG/RES. 2280 (XXXVII O/07), junho de 2007.

11 Veja: Brasil: "Eles entram atirando" - Policiamento de comunidades socialmente excluídas. (Índice AI: AMR 19/025/2005).

12 A.C. REIS et al. (2001) Mortalidade Feminina por

Causas Externas: Brasil e Macrorregiões (1979 a 1999). Rio de Janeiro, BOLETIM do CENEPI / CLAVES, n°4, apud MOURA, Tatiana (2007), Rostos Invisíveis da Violência Armada: um estudo de caso sobre o Rio de Janeiro, 7letras, pp.74-75.

13 BIANCARELLI, Aureliano (2006). Assassínatos de Mulheres em Pernambuco. p.25.

14 BIANCARELLI, Aureliano (2006). Assassínatos de Mulheres em Pernambuco. p.28.

15 SOS Corpo, Dados e Análises, Ano II, N°4, julho/setembro de 2005.

16 BIANCARELLI, Aureliano (2006). Assassínatos de Mulheres em Pernambuco. p.29.

17 CARDOSO, Maria de Fátima. Mulher Chefe de Família na Mira da Violência Urbana, p.99.

18 SOARES & ILGENFRITZ, I. (2002) Prisioneiras: vida e violência atrás das grades, Garamond, Rio de Janeiro, p.85.

19 SOARES & ILGENFRITZ, I. (2002) Prisioneiras: vida e violência atrás das grades, Garamond, Rio de Janeiro, p.85.

20 ITTC e Pastoral Carcerária, Direitos Humanos e Mulheres Encarceradas, São Paulo 2006, p.24.

21 ITTC e Pastoral Carcerária, Direitos Humanos e Mulheres Encarceradas, p.26.

22 Veja: SOARES & ILGENFRITZ, I. (2002) Prisioneiras: vida e violência atrás das grades, Garamond, Rio de

Janeiro, p.86.

23 Nomes omitidos.

24 Veja, por exemplo, os seguintes relatórios da Anistia Internacional: Brasil: "Eles entram atirando" - Policiamento de comunidades socialmente excluídas (Índice AI: AMR 19/025/2005); Brasil: "Chegamos para buscar suas almas": O caveirão e o policiamento no Rio de Janeiro (Índice AI: AMR 19/007/2006); e Brasil: "De ônibus queimados a caveirões" - Em busca de segurança humana (Índice AI: AMR 19/010/2007).

25 Instituto de Segurança Pública, Relatório Temático – Bala Perdida, fevereiro de 2007, p.5.

26 Princípio 5 dos Princípios Básicos da ONU sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.

27 ITTC e Pastoral Carcerária, Direitos Humanos e Mulheres Encarceradas.

28 Veja, por exemplo, o relatório da AI: Brasil: "Aqui ninguém dorme sossegado": violações de direitos humanos contra detentos (Índice AI: AMR 19/009/1999).

29 SOARES & ILGENFRITZ, I. (2002) Prisioneiras: vida e violência atrás das grades, Garamond, Rio de Janeiro, p.125-6.

30 BATISTA, Luís Eduardo; ESCUDER, Maria Mercedes Loureiro; PEREIRA, Julio Cesar Rodrigues. A cor da morte: causas de óbito segundo características de raça no Estado de São Paulo, 1999 a 2001. In: Rev. Saúde

Pública, outubro de 2004, vol.38, no.5, p.630-636.

31 MARTINS, Alerte Leandro. (2006) Mortalidade materna de mulheres negras no Brasil. In: Cadernos de Saúde Pública, Vol.22, No.11, Rio de Janeiro, novembro. A Organização Mundial da Saúde, o UNICEF e o Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA) estimaram que no ano 2000 ocorreram 24 óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos em toda a Europa, num total de 1.700 mortes. Veja o relatório: Mortalidade Materna em 2000: estimativas desenvolvidas pela OMS, UNICEF e UNFPA, Genebra, 2004.

32 MARTINS, Alerte Leandro. (2006) Mortalidade materna de mulheres negras no Brasil. In: Cadernos de Saúde Pública, Vol.22, No.11, Rio de Janeiro, novembro.

33 O aborto é ilegal a menos que a mãe corra perigo de morte ou que a gravidez seja resultado de estupro. A Anistia Internacional não possui informações atualizadas se o Estado efetivamente disponibiliza o aborto nesses casos ou se os casos de abortos ilegais são processados.

34 Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

35 Artigo 12 da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

36 Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos da Criança.

37 Artigo 5º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

38 Artigo 10 do "Protocolo de San Salvador".

39 Veja documento da ONU: E/C.12/2000/4 de 11 de agosto de 2000.

40 Veja documento da ONU: A natureza das obrigações dos Estados-partes (Artigo 2º, para. 1 do Pacto, 14 de dezembro de 1990. CDESC, Comentário Geral 3.

41 Veja o documento da ONU: HRI/GEN/1/Rev.7, para.10.

42 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Síntese de Indicadores Sociais 2007, <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2007/default.shtm>> (Acesso em: 12/11/2007)

43 Guerra no Complexo do Alemão viola direito à escola. Notícias do Planalto, 11 de outubro de 2007.

44 Tais medidas deveriam se ajustar às recomendações da Organização Mundial da Saúde, dispostas em seu Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde, 2002, Genebra.



📍 Rua Santos Dumont, 1101 • São Geraldo
Fone: +55 51 3222.2339
CEP 90230-240 • Porto Alegre/RS
atendimento@algomais.art.br



POR TRÁS DO SILÊNCIO

EXPERIÊNCIAS DE MULHERES COM A VIOLÊNCIA URBANA NO BRASIL

Há muito tempo, as mulheres estão na linha de frente da luta por justiça no Brasil. No entanto, não se tem dado muita atenção ao impacto da violência e aos efeitos dessa luta sobre elas. *Por trás do silêncio* concentra-se nas histórias não contadas dessas mulheres que batalham para conseguir viver e que lutam por justiça em meio a violência constante, seja por parte dos criminosos, seja por parte da polícia.

As mulheres que falaram com a Anistia Internacional deixaram bem claro o que elas precisam: segurança verdadeira; uma força policial que proteja tanto elas quanto suas famílias; igualdade de acesso à Justiça, independentemente de condição social; proteção para que possam levar adiante sua luta em defesa dos direitos humanos; e apoio social e econômico quando um familiar for ferido ou morto pela violência da polícia ou do crime.

O vibrante movimento de mulheres já causou impacto sobre as políticas do governo federal. Apesar disso, para enfrentar o problema da violência contra a mulher nas comunidades, é preciso haver reformas muito mais profundas e abrangentes.

www.amnesty.org
Índice AI: AMR 19/001/2008

CHEGA DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

ANISTIA
INTERNACIONAL



ISBN 978-0-86210-433-7



9 780862 1104337 >